

----- MANDATO 2017-2021 -----
----- ATA DA 29ª. REUNIÃO ORDINÁRIA
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES,
----- REALIZADA EM 2019-01-16 NO PALÁCIO
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram catorze horas e quarenta e cinco minutos, com a presença inicial do senhor Vice-Presidente, das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores:-----

---- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----
---- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO-----
---- IVONE DE FÁTIMA DA CUNHA GONÇALVES -----
---- JOÃO MANUEL FERREIRA CALADO -----
---- MARIA RITA COLAÇO LEÃO -----
---- NUNO MIGUEL RIBEIRO VASCONCELOS BOTELHO -----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS -----
---- SÓNIA ALEXANDRA DA SILVA PAIXÃO DOS SANTOS BERNARDO
LOPES -----
---- TIAGO FARINHA MATIAS -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)-----
--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e dezanove, janeiro, catorze, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de vinte e sete milhões, novecentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois euro e quarenta e cinco cêntimo.-----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
----- MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2018.11.21 -----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 1/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA A RECURSO
----- HIERÁRQUICO INTERPOSTO POR TRABALHADOR DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 2/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 03 DE JANEIRO DE
----- 2019, REFERENTE AO ATO DE APROVAÇÃO DO
----- RELATORIO FINAL E DA ADJUDICAÇÃO, VISANDO A
----- AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NO REGIME DE
----- BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), PARA O MUNICÍPIO DE
----- LOURES -----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 3/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 08 DE JANEIRO DE 2019,
----- RELATIVO AO ATO DE PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
----- E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, VISANDO
----- O ALUGUER OPERACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
----- LIGEIOS -----
----- (PROC. Nº. 48960/DCA/2018) -----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 4/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018,
----- REFERENTE AO ATO DE PRESTAÇÃO DE
----- ESCLARECIMENTOS E MODIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO
----- PROCEDIMENTO, VISANDO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE
----- COMUNICAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE LOURES, OS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS, A GESLOURES -
----- GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M UNIPessoal,
----- LDA E LOURES PARQUE - EMPRESA MUNICIPAL DE

----- ESTACIONAMENTO, E.M. UNIPessoal, LDA (PROC. Nº
----- 48040/DCA/2018) -----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 5/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018,
----- REFERENTE AO ATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
----- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, NO ÂMBITO DO
----- PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE
----- COMUNICAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE LOURES, OS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS, A GESLOURES -
----- GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M UNIPessoal,
----- LDA E A LOURES PARQUE - EMPRESA MUNICIPAL DE
----- ESTACIONAMENTO, E.M. UNIPessoal, LDA (PROC. Nº
----- 48040/DCA/2018) -----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 6/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 04 DE JANEIRO DE 2019,
----- REFERENTE AO ATO DE NOTIFICAÇÃO DA ENTRE MOLHOS
----- E CAIXAS, LDA, PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, EM
----- VIRTUDE DA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE
----- HABILITAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA
----- AQUISIÇÃO CONTINUADA DE BENS DE CONSUMO
----- ALIMENTAR PARA OS REFEITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE
----- LOURES E DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE
----- ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E
----- ODIVELAS (PROC. Nº 47284/DCA/2018) -----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 7/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 04 DE JANEIRO DE 2019,
----- REFERENTE AO ATO DE ACEITAÇÃO DA CAUÇÃO
----- APRESENTADA PELA MAFRIPEIXE – COMÉRCIO DE PEIXE,

----- LDA, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO
----- CONTINUADA DE BENS DE CONSUMO ALIMENTAR PARA OS
----- REFEITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE LOURES E DOS SERVIÇOS
----- INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS
----- MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (PROC. Nº
----- 47284/DCA/2018) -----

----- PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 8/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A PROPOSTA
----- A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA À
----- DESAFETAÇÃO DO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
----- PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA PADRE AMÉRICO NA
----- QUINTA DO AQUEDUTO, EM SANTO ANTÃO DO TOJAL -----

----- PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 9/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A
----- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEIS
----- MUNICIPAIS ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A
----- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE LOURES -----

----- PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 10/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR O
----- MONTANTE MÁXIMO DE ENCARGOS COM O
----- RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À
----- OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO
----- OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL
----- DE LOURES-----

----- PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 11/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A PROPOSTA
----- A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL VISANDO
----- AUTORIZAR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS A DELIBERAR
----- SOBRE A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CCD -

----- CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE
----- LOURES -----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 12/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O QUADRO
----- NORMATIVO E O CALENDÁRIO DE PROVAS DO 35º TROFÉU
----- "CORRIDA DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE
----- LOURES" -----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 13/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O QUADRO
----- NORMATIVO E O CALENDÁRIO DE PROVAS DO 24º TROFÉU
----- "LOURES ATLETA JOVEM" -----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 14/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR: - O INÍCIO,
----- TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A CONSTITUIÇÃO E
----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JURI; - A DESIGNAÇÃO
----- DO GESTOR DO CONTRATO; - A PUBLICITAÇÃO
----- ELETRÓNICA DO ANUNCIO DO CONCURSO - REFERENTE À
----- EMPREITADA DE "CONSOLIDAÇÃO ESTRUTURAL,
----- RESTAURO E PROTEÇÃO DE ELEMENTOS
----- ARQUITETÓNICOS DO PALÁCIO VALFLORES" - 2ª E 3ª FASE
----- (PROCº 1305-E/DOM) -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 15/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR SUBMETER
----- A DISCUSSÃO PÚBLICA A PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA
----- UNIDADE DE EXECUÇÃO DESIGNADA PORTELA NORTE
----- (PROCº Nº 66.306/DPGU - PORTELA NORTE) -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 16/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR: - A
----- HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO
----- DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO (PROCº.

----- Nº. 61.331/LA/L/OR - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO
----- CONJUNTA DO BAIRRO DOS COVÕES) -----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 17/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR: - A
----- HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO
----- PROVISÓRIA DO REMANESCENTE DAS OBRAS DE
----- URBANIZAÇÃO; - A REDUÇÃO DA CAUÇÃO (PROCº. Nº.
----- 5.542/L/OR - JACINTO MARQUES HENRIQUES, LDA)-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 18/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR: - A
----- HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO
----- DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO (PROCº. Nº.
----- 35.752/L/OR - ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO DAS
----- COURELAS) -----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 19/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS PARA A LOCALIDADE DE
----- QUINTA DE SANTA ROSA, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE
----- CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO (PROCº Nº. 31.839/OM-D) --

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 20/2019- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR O
----- RELATORIO FINAL E A ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS DE
----- LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA OS SERVIÇOS
----- MUNICIPAIS E PARQUE ESCOLAR, NO ÂMBITO DO ACORDO
----- QUADRO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS
----- CONEXOS DA ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA
----- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P. (ESPAP) -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----- -----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, vou passar a apresentar o seguinte Voto de Pesar: -----

PONTO UM – VOTO DE PESAR-----

“António Martins Tanganho faleceu no passado dia 25 de dezembro aos 85 anos. Nascido na freguesia de Aguiar, Viana do Alentejo, que abandonou em busca de melhores condições de vida, veio para Lisboa e posteriormente para a freguesia de São João da Talha, onde viveu até à data do seu falecimento, dedicando grande parte da sua vida a esta freguesia.-----

Como Trabalhador da empresa Trefilaria foi membro da sua Comissão de Trabalhadores em diversos mandatos e dirigente do Sindicato dos Metalúrgicos do Distrito de Lisboa.-----

Como dirigente da Comissão Unitária de Reformados e Pensionistas de S. João da Talha durante 5 mandatos. Foi o grande obreiro na criação e construção do atual Centro de Dia em S. João da Talha.-----

Foi membro de Direção da Federação das Associações de Reformados Pensionistas e Idosos do Distrito de Lisboa – FARPIL. -----

Com a dedicação e a simplicidade que o caracterizava, foi ainda vogal da Junta de Freguesia nos mandatos 1993/1997, 2001/2005 e 2005/2009, sempre eleito nas listas do seu Partido, o Partido Comunista Português, ao qual aderiu em maio de 1974. -----

Os eleitos da CDU propõem à Câmara Municipal de Loures, reunida a 16 de janeiro de 2019, que delibere: -----

- 1. Guardar um minuto de silêncio em sua memória-----*
- 2. Remeter o presente voto de pesar à sua família e à Direção da CURPI de S. João da Talha (...).-----*

--- O PRESENTE VOTO DE PESAR, AO QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 22/2019, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, TENDO A CÂMARA MUNICIPAL GUARDADO UM MINUTO DE SILÊNCIO. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, nestes últimos dias tivemos conhecimento, pela comunicação social, que existe um problema na escola da Quinta das Mós de falta de aquecimento. O problema já se encontra resolvido? Estamos a viver um inverno rigoroso, e seria importante que este problema fosse resolvido rapidamente. -----

Também tivemos informação que a empresa IKEA se prepara para ceder algum espaço do seu parque de estacionamento, para que o LIDL abra uma superfície comercial na área da distribuição alimentar. Penso que a Câmara Municipal deve ter conhecimento desta situação melhor que nós, e seria uma oportunidade interessante para o Município obrigar a empresa IKEA, ou os novos proprietários dessa superfície, para resolver o problema dos acessos naquele local. O piso dos acessos ao IKEA continuam com muitas crateras, e é um problema diário que afeta muitos automobilistas. -----

Uma outra questão é que ouvimos dizer que o campo do Grupo Sportivo de Loures vai estar, muito em breve, disponível para uma grande superfície comercial construir o seu espaço de distribuição. Não um espaço comercial para o público, mas um armazém de distribuição e escoamento de produtos pelo País. Conhece algum comentário, ou projeto sobre esta matéria? -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, em relação à zona do campo de futebol do Grupo Sportivo de Loures, está a trabalhar-se no plano concreto que também foi apresentado à bancada do Partido Social Democrata. Portanto, não está previsto para aquele local nenhum grande centro de distribuição, nem caberia ali. -----

Quero, ainda, prestar duas informações: a primeira é que se realizou, no intervalo da última reunião do ano passado e este momento, uma reunião com a senhora Ministra da Saúde e a sua equipa, seguida de uma reunião com a Administração Regional de Saúde, num outro dia e em outro momento. Colocámos as questões que são preocupantes no nosso Município, e reafirmámos a nossa disponibilidade para avançar com os novos centros de saúde do Catujal no Alto dos Migarrinhos e o de Santo Antão do Tojal. Os terrenos que já se encontram sinalizados para esse efeito, e aguardamos, agora, respostas mais concretas. Esse foi o ponto principal que quero destacar dessa reunião, embora tenha havido outros em debate, que podem ser esclarecidos se for caso disso. -----

Uma outra informação, também muito importante que ainda não está concretizada, mas que o será nos próximos dias, é a alteração do Conselho de Administração da Empresa LouresParque. O Conselho de Administração desta empresa vai ser alterado, logo que estejam cumpridos certos tramites burocráticos e administrativos. A empresa passará a ser presidida pelo Dr. José Esteves, tendo como vogais o Engenheiro Teles, que atualmente já faz parte do Conselho de Administração, e o senhor João Paulo Simões. -----
Portanto, queria dar esta informação aos senhores Vereadores, uma vez que ela terá a sua concretização nos próximos dias. Na sequência da conclusão do acordo de empresa com um dos sindicatos representativos dos trabalhadores, também já se prestou informação aos trabalhadores, uma vez que não nos pareceu adequado que, estando num momento tão importante para a empresa, não se desse esta informação sobre as próximas evoluções. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, várias são as questões que quero colocar neste Período de Antes da Ordem do Dia. Mas, antes de entrar nas questões, gostaria de fazer um comentário ao que o senhor Presidente acabou de anunciar, quanto à alteração ao Conselho de Administração da LouresParque. Assim, registo que, quer no Executivo Camarário ao qual o senhor preside, quer no Conselho de Administração da LouresParque, bem como da GesLoures, não existe nenhuma presença feminina. Na GesLoures ainda existe? É um registo que partilho, e deixo este reparo para que, na remodelação que possa pensar fazer em alguma empresa municipal retenha esta circunstância. Nos SIMAR não se passa o mesmo porque a eleita de Odivelas é uma Vereadora, porque quando houver transição, infelizmente o Município de Loures não terá nenhuma mulher para colocar naquela empresa municipal. -----

Faço este reparo porque a política evoluiu bastante ao longo das últimas décadas, e a presença das mulheres, quer na política, quer em órgãos de decisão, têm feito o seu percurso e deixado as suas mais valias. -----

Hoje tomámos nota que o senhor Presidente fixou os objetivos do SIADAP1 para dois mil e dezanove, e gostava de o questionar se estes mesmos objetivos não têm que observar a Lei do Orçamento de Estado, nomeadamente, o cumprimento do artigo dezasseis, número seis, em que há uma necessária operacionalização atempada para o pagamento dos

acréscimos remuneratórios. Esta é uma obrigação que resulta da lei do Orçamento de Estado e, salvo melhor opinião, tem aplicação às Autarquias Locais. Portanto, sugeria que pudessem analisá-la e fazê-la refletir no SIADAP1. -----

Ainda, no capítulo das observações, agradecemos a distribuição do cabaz a todos os trabalhadores por altura do Natal, e gostava de obter o seguinte esclarecimento: esse cabaz era composto, entre outras coisas, por um bolo rei fabricado por uma pastelaria da Póvoa de Santa Iria. Ora, num concelho com tantos pergaminhos e tradição em muitas pastelarias, gostaríamos que, nesta época, tivéssemos dado o privilégio ao comércio local e tido oportunidade de degustar o bolo rei do nosso concelho. -----

Relativamente a outras questões, tomámos boa nota de uma medida que foi tomada a propósito do frio que se faz sentir, ao colocar em prática um plano de emergência, abrindo um espaço para os sem abrigo. Assim, a este propósito questiono se houve efetivamente pessoas a pernoitar naquele espaço, em que número, e se conseguiram, com ele, dar resposta quer os residentes na zona oriental do concelho, onde se localizou o espaço, mas também na zona norte, onde existe um número significativo de sem abrigo. -----

Já tive oportunidade de informar o senhor Presidente que vamos apresentar uma Moção, que passo a ler: -----

PONTO DOIS – MOCÃO “PELA URGENTE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE LOURES” -----

“Considerando que:-----

- a) *A versão vigente do Regulamento de Taxas do Município de Loures, aprovado em 2009, se revela desadequada e, descontextualizada da realidade económica e financeira do Município, designadamente no que diz respeito às taxas urbanísticas;*-----
- b) *Desde essa data, entraram em vigor vários diplomas legais, quer ao nível da legislação da urbanização e da edificação, quer ao nível da gestão urbanística dos municípios, que justificam uma revisão urgente, do Regulamento de Taxas do Município de Loures;* -----
- c) *As várias alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, designadamente, as definidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de*

setembro, que introduziu várias modificações, em particular, em alguns aspetos do procedimento do controlo prévio das operações urbanísticas, que carecem de compatibilização com Regulamento de Taxas do Município;-----

- d) A implementação de novos procedimentos administrativos e algumas alterações aos existentes, implicam uma profunda reflexão sobre a fixação de novos valores das taxas urbanísticas, assim como uma reformulação na redação do próprio articulado do Regulamento;*-----
- e) A diminuição dos custos administrativos constitui, um fator de competitividade económica dos municípios, das empresas e dos cidadãos em geral;*-----
- f) A Câmara Municipal, deverá ser a principal promotora de incentivos, não só à captação de novos investimentos, mas também de apoio ao tecido empresarial existente, assim como dos cidadãos em particular;*

Os vereadores do Partido Socialista, ao abrigo do Estatuto do Direito de Oposição, artigos 1º e 6º da Lei 24/98, conjugado com artigo 114º da Constituição da República Portuguesa, têm a honra de propor, que a Câmara Municipal, reunida a 16 de janeiro de 2019 delibere aprovar:-----

- 1. A alteração do Regulamento de Taxas do Município do Loures, relativa ao capítulo III – Urbanização e Edificação;*-----
- 2. Para a concretização do atrás exposto, a imediata constituição de um grupo de trabalho, que inclua um vereador de cada Partido Político com representação nesta Câmara, para que num prazo máximo de 60 dias, seja apresentada a esta Câmara, uma proposta de alteração do referido Capítulo III. (...)"*-----

--- À PRESENTE MOÇÃO FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 23/2019.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, a questão que coloca na Moção, sem prejuízo de uma melhor leitura, é pertinente. Esta é uma matéria que temos vindo a trabalhar há bastante tempo, e que só ainda não foi apresentada à Câmara, porque alterações recentes ao nível da legislação do urbanismo obrigaram a uma nova consideração de vários aspetos do Regulamento de Taxas. Portanto, estamos em condições, penso que no prazo

que referiu, de concluir este processo, e haverá, previamente, uma discussão com as forças políticas aqui representadas. -----

Este é um trabalho difícil e muito moroso, mas essencial. Naturalmente que se o não tivéssemos já começado há mais de um ano, certamente não o poderíamos concluir no prazo de sessenta dias. Mas penso que estamos em condições de apresentar uma proposta à Câmara Municipal, mesmo contando com o espaço para discussão com as forças políticas, no prazo de sessenta dias.-----

Penso que é uma matéria da maior relevância, em que queremos dar um passo no sentido positivo. -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO CALADO: Senhor Presidente, começo com uma primeira que questão, que se prende com uma notícia que tem sido apresentada na comunicação Social relativa à empresa Hovione, sediada no concelho de Loures. Esta empresa apresentou ontem, no Seixal, um projeto para instalação de uma unidade fabril, com um investimento de cerca de duzentos milhões de euros e duzentos postos de trabalho. Uma unidade fabril de elevado valor acrescentado, porque se vai dedicar à investigação e desenvolvimento. -----

De acordo com as notícias que têm aparecido na comunicação social, esta decisão de edificar esta unidade fabril no Seixal, e não em Loures, prende-se, essencialmente, pelo que conseguimos inferir, com as condições que o Município do Seixal concedeu à Hovione e que, já somos nós a especular, não terá encontrado em Loures. Lamentamos que uma empresa com história no concelho, que tem dado um contributo para o seu desenvolvimento económico, e uma das poucas empresas de elevado valor acrescentado instaladas no concelho, procure agora um concelho na margem sul e não lhe tenham sido proporcionadas, ao que parece, as condições para continuar a desenvolver a sua atividade económica no concelho de Loures. -----

Assim, gostaríamos de saber se existiram contatos entre a Hovione e o Município de Loures, e quais foram as condições de que a empresa precisava e não conseguiram ser satisfeitas pelo Município, no sentido de instalar a sua unidade fabril no concelho de Loures. Em Portugal as únicas instalações que a empresa tem são no concelho de Loures, e vão deixar de estar só aqui, porque vão passar a ter uma outra fábrica no Seixal. -----

Portanto, gostaríamos de saber se houve contatos, quais foram os resultados desses contatos, e quais as condições que não conseguiram ser satisfeitas. De alguma forma, queremos afirmar a nossa convicção expressa na apreciação do Orçamento para dois mil e dezanove e das Opções do Plano de que, de facto, o Município de Loures não está a ser capaz de captar investimento, nomeadamente, no que se refere a empresas de elevado valor acrescentado, como é o caso em apreço. -----

Uma outra nota, prende-se com o facto de se ter dado início, hoje, a uma iniciativa designada “*Smart Cities Tour 2019*”, que envolve sete cidades portuguesas, incluindo as regiões autónomas, e lamentamos o facto de Loures não estar incluída neste pacote de sete cidades. -----

Esperamos que a “*Smart Cities Tour 2020*” inclua Loures, de forma a começarmos a olhar para o Município numa perspetiva de modernidade, e de aumento da eficiência e da eficácia da gestão da coisa pública, recorrendo às novas tecnologias. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor vereador, sobre a empresa Hovione, é uma questão importante e quero dizer o seguinte: os factos que referiu existem, mas as considerações que fez penso que não são as que correspondem à situação existente. -----

Portanto, a empresa Hovione procurou um espaço para uma nova instalação, não em substituição do que já existe em Loures, nem da expansão que está prevista em Loures, que está em curso e vai continuar a ser trabalhada. Precisavam de um espaço com determinadas condições, de acordo com as suas prioridades, e a Câmara Municipal de Loures indicou várias zonas que considerávamos adequadas para esse fim, mas todos terrenos privados. No entanto, a empresa entendeu que as condições desses terrenos, em relação às condições postas pelos seus proprietários, não lhe davam a resposta que queriam de imediato. A opção por este terreno no Seixal é porque já tem o loteamento pronto, e com condições que, porventura, a Hovione entendeu que aqueles privados que indicámos não tinham. -----

A Hovione tem fábricas em vários pontos do mundo e instalações em outros concelhos do nosso País, o que não significa uma desvalorização da infraestrutura que aqui existe. Aliás, como é visível, passando na estrada há

obras em grande força na Hovione, até porque é ali que ficará sedeada a sede social, naquele novo edifício. -----

A expansão da empresa já foi debatida na Câmara Municipal, a propósito do bairro que se encontra nas imediações, e por outras questões, por variadíssimas vezes. Mas, a Hovione continua a investir no concelho de Loures, e continuamos com um contato estreito com esta empresa. Por exemplo, o investimento que vai ser feito em Loures prevê a criação de quinhentos novos postos de trabalho, numa área altamente diferenciada, o que é muito significativo. O investimento que a empresa vai fazer no Seixal não é em detrimento do investimento em Loures, nem prejudica aquilo que já temos, e o que viremos a ter no futuro, em Loures. -----

Senhor Vereador, quanto à iniciativa “*Smart Cities Tour 2019*”, apetece-me dizer-lhe que não podemos estar em primeiro em tudo. Já tivemos, nesta sala, a final do “*Tour is map*”, e Loures foi o único concelho escolhido para essa iniciativa, mesmo havendo outros concelhos com um bom trabalho na área do turismo e da inovação. Estivemos nos sete melhores Municípios sustentáveis a nível ambiental, e recebemos a bandeira da Associação das Bandeiras Azuis. Loures é um município, há vários anos, com preocupação familiar e somos o quarto Município, de entre os grandes Municípios, com mais de cem mil habitantes, com melhor gestão financeira global. Enfim. Estamos no topo em muitas matérias, queremos estar em todas, e espero que numa próxima oportunidade possamos estar no plano das “*Smart Cities*”. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, pegando um pouco naquela que foi a primeira intervenção do senhor Vereador Nuno Botelho, porque também trazia essa questão, que é o seguinte: as instalações que ali vão ser construídas, segundo as notícias que correm, são mil e quatrocentos metros quadrados de instalação, o que me leva a questionar se há data da construção do IKEA não se esgotou o índice de edificabilidade, ou se houve alguma alteração posterior no próprio Plano Diretor Municipal, que tenha dado uma maior capacidade de edificabilidade àquele terreno. -----

Senhor Presidente, recebemos o relatório semestral dos SIMAR, sobre o qual quero tecer alguns comentários, porque me levantou algumas dúvidas e é algo que deve ficar registado, para que todos tenhamos o mesmo conhecimento. Denoto que consta da página vinte e seis que, face a trinta e um de dezembro

de dois mil e dezassete, houve um aumento efetivo do valor em dívida em conta corrente de cliente. Ou seja, houve um aumento de dois por cento, cifrando-se agora esse valor em dívida em vinte e um milhões quinhentos e sessenta mil euros. -----

Por outro lado, na mesma página e em sentido inverso, está o número de avisos de corte emitidos, comparativamente ao período homólogo de dois mil e dezassete. Isto é, temos mais dívida, mas os avisos de corte diminuíram perto de dois por cento, bem como os planos de pagamento que também diminuíram, face a dois mil e dezassete, alterando-se a dívida média de quatrocentos e trinta euros para quatrocentos e quarenta e seis euros, o valor médio em dívida. -----

O número de reclamações, comparativamente também ao período homólogo do ano anterior, aumentou perto de catorze por cento. A maior incidência de reclamações é sobre os resíduos urbanos, e faz sentido, porque já aqui debatemos durante várias sessões esta questão, imediatamente seguida pelas falhas do abastecimento de água, que se cifram em vinte e quatro por cento do valor total das reclamações. -----

Congratulamo-nos com o número de acidentes de trabalho, com baixa, que diminuiu sete por cento, face ao período homólogo. Mas, apesar desse índice, devemos ter em atenção que o índice de gravidade aumentou em onze por cento. O que quer dizer que tivemos menos acidentes com baixa, mas aqueles que ocorreram foram bastante mais graves que os que existiram nos anos anteriores. -----

Quero, ainda, apresentar algumas notas relativamente aos SIMAR, nomeadamente, quanto às roturas e às intervenções na via pública, que deviam ser tratadas de outra forma e melhor. Passo a explicar porquê, através de exemplos muito concretos, quanto ao que se passou no semestre passado, relativamente aos SIMAR. Houve uma intervenção dos SIMAR, na rua da Liberdade, em São João da Talha, onde destruíram o jardim e o sistema de rega. Ora, posteriormente, os SIMAR informaram a Junta de Freguesia que a reposição do jardim e do sistema de rega, originada pela intervenção que levaram a cabo para debelar a rotura de água, era da responsabilidade da Junta de Freguesia. Parece-me que esta situação não faz sentido, porque quando os SIMAR fazem uma intervenção devem deixar o local como o

encontraram e com a reparação feita. Esta deveria ser uma obrigação dos SIMAR, ou da empresa contratada para fazer esse tipo de intervenção. -----

Não foi só nesta intervenção que se passou esta situação. Há novas intervenções que foram efetuadas, também em São João da Talha, por exemplo, na rua Cinco de Outubro, onde foi feita a intervenção e onde deixaram o local todo por reparar e requalificar, alocando agora essa parte da intervenção a outros que não deixaram o local naquele estado. -----

Na rua Alfredo Costa, em Vale Figueira, circulou, e não sei se já terá sido entregue, um abaixo assinado por parte dos moradores, devido às constantes roturas das condutas de abastecimento, que estão a tornar os passeios intransitáveis. Estou documentado de algumas fotografias sobre o que se está ali a passar, porque os passeios estão intransitáveis há meses, por causa das roturas nesta rua. Portanto, das duas uma, ou há um planeamento para a substituição completa, ou o facto de se andar a tentar reparar aqui, e depois cinco metros mais à frente, leva a um transtorno à população que circula naquele eixo. Portanto, faz sentido que se reveja este tipo de intervenções e que os SIMAR, atempadamente, façam a reposição da via pública como estava anteriormente. Muito sinceramente, no caso da rua da Liberdade, acho inconcebível que os SIMAR tenham informado, depois de terem feito uma intervenção no local, de terem deixado o local intransitável, os relvados e o sistema de rega destruídos, que a responsabilidade de colocar tudo como estava anteriormente é da Junta de Freguesia. -----

Ainda, sobre os SIMAR, deixo uma outra nota, que vai ao encontro de um ponto que vamos debater um pouco mais adiante. Como sabem, regularmente vou à plataforma “*base.gov*” ver os ajustes diretos e as diligências que foram tomadas, porque é uma boa ferramenta a bem da transparência, e faz sentido que assim seja. Este caso a que me vou referir não é tanto pelo valor, mas mais pelo princípio que foi utilizado nesta matéria. Ou seja, o facto de a vinte de dezembro ter sido lançado no portal a aquisição de quarenta “*Smartphones*” para os SIMAR. Não me incomoda nada este tipo de situação, o que me incomoda, conhecendo eu o ramo das comunicações, e sabendo que o Município lançou um concurso que está em fase negocial, porquê este avanço para esta aquisição? Havia uma necessidade imperiosa para fazer esta aquisição em vésperas de Natal? -----

No ponto onde iremos analisar, mais à frente, a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas para aquisição dos serviços de comunicações, não sabemos quem vai ganhar, mas, já estamos a dizer que estes quarenta “*Smartphones*” que adquirimos são de determinado operador. Portanto, caso não seja esse operador a prestar o serviço de comunicações, são quarenta “*Smartphones*” que, se não forem desbloqueados, ficarão “agarrados” à rede e perdem o efeito. -----

Quando existem estes contratos públicos, há sempre um valor significativo para a aquisição de novos equipamentos com um valor residual, penso que de zero, apenas se paga o transporte, e não há a necessidade de os adquirir. Então, qual foi a necessidade urgente de adquirir esses equipamentos, quando vamos aprovar uma proposta de prolongamento do prazo para apresentação de propostas para aquisição do serviço de comunicações do Município? -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, começo por apresentar um requerimento que ficámos de apresentar na última reunião de Câmara, relativamente aos encargos assumidos pelo Município de Loures com as “Festas do Vinho e das Vindimas”. -----

A segunda questão é sobre a resposta que recebemos quanto ao requerimento que apresentámos sobre a população escolar no ano letivo de dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, mas confesso que, mesmo utilizando lupa, não consegui analisar os números. O documento deve ser uma cópia de impressões muito reduzidas, e não consegui escrutinar os números. Aquilo que solicito é que nos faça chegar um documento legível. Penso que experimentámos imprimir em A3, mas a falta de qualidade é muito significativa. A terceira nota está relacionado com a Associação Chão dos Bichos, dadas as diversas discussões que já tivemos aqui no final do ano de dois mil e dezoito. Segundo o historial a Associação esteve para se instalar no Tojal, tendo havido alguma inquietação na população, e daqui passou para Bucelas, nomeadamente, para a zona do Freixial. Em Bucelas, voltou a haver alguma inquietação na população, inclusivamente com abaixo assinados, quer de um lado, quer de outro, e numa Assembleia de Freguesia, no final do ano, a Junta de Freguesia desconhecia qualquer situação. Assim, quero questionar, para não andarmos a experimentar locais, qual o ponto de situação relativamente à

Associação Chão dos Bichos e, simultaneamente, do Centro de Recolha Oficial.-----

PONTO TRÊS - REQUERIMENTO APRESENTADO PELAS SRAS. VEREADORAS E SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, AO QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO E/6580/2018, DO TEOR SEGUINTE: -----

“Nos termos do previsto no artigo 4.º do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 28 de maio, em conjugação com o artigo 82.º do Código do Procedimento Administrativo, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os Vereadores do Partido Socialista eleitos na Câmara Municipal de Loures vêm através do presente requerimento, apresentado na 29.ª Reunião Ordinária do referido órgão, reiterar o pedido de informação efetuado verbalmente, designadamente: -----

- Informação escrita que detalhe os encargos assumidos pelo Município de Loures na organização, implementação e realização da edição de 2018 da Festa do Vinho e das Vindimas, em Bucelas.” -----*

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Sobre a questão da presença de mulheres nos cargos de decisão municipais, a senhora Vereadora também não assinalou quando a Presidente da empresa Loures Parque foi indicada. ----- De qualquer maneira, temos uma maioria de dirigentes mulheres na Câmara Municipal, e nos SIMAR há quatro Departamentos com quatro diretoras. Portanto, são lugares de topo, de grande responsabilidade e de mérito. As listas eleitorais são outra coisa. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Sobre os objetivos do SIADAP, a informação que obtivemos é que, de facto, esse objetivo irá estar presente, mas é um objetivo do Departamento de Recursos Humanos, e é aí que ele irá constar, porque neste caso estamos a falar de objetivos estratégicos. Esta é a análise que é feita internamente sobre a questão colocada. -----

Quanto à questão da aquisição da prenda de Natal, o procedimento foi com o fornecedor habitual. Não tem que ser assim e já foram dadas indicações para que, no próximo ano, se altere caso seja possível. -----

Quanto à questão das pessoas em situação de sem abrigo, foram contactadas as pessoas que se encontram nessa situação, e cinco delas decidiram utilizar o espaço. Quatro delas de forma permanente. -----

Senhor Presidente, aproveito para transmitir algumas informações: a primeira é que o caminho que decidimos fazer, de reforço de recursos humanos do nosso Município, já teve alguns efeitos, tendo sido contratados em dois mil e dezoito noventa e seis assistentes operacionais, um assistente técnico e dezoito técnicos superiores, de uma série de concursos. -----

Ocorreu, também, a eleição dos representantes dos trabalhadores para as Comissões Paritárias um e dois, no final do ano passado. -----

Decorreu novamente, como em todos os anos, as “Janeirinhas”, com a participação de muitas escolas, instituições particulares de solidariedade social e da Academia dos Saberes, tanto do polo de Sacavém, como do de Loures, com uma participação de mil e quatrocentas crianças nos dois dias, sete e oito de janeiro. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Relativamente à questão da escola básica da Quinta das Mós, em Camarate, efetivamente estamos com um problema que o nosso contrato de manutenção não está a conseguir resolver. Trata-se de uma questão técnica de difícil resolução, que a médio prazo conseguiremos resolver. Mas, até que essa peça chegue estamos a equacionar formas temporárias para a resolução do problema. Os nossos técnicos têm resolvido vários problemas naquele sistema de ar condicionado e este, em concreto, tem difícil resolução, mas até à solução final iremos encontrar medidas que diminuam o problema. -----

Quanto à questão da instalação do LIDL dentro do espaço do IKEA confirmo e, efetivamente, foi emitida licença de construção desta unidade comercial, que cumpre os índices do espaço em causa. -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, começo por responder a duas das questões que foram colocadas, e se encontram em áreas que estão sobre a minha responsabilidade. -----

A primeira está relacionada com a Associação Chão dos Bichos, colocada pelo senhor Vereador António Marcelino, a propósito de legalizações e, nomeadamente, de se andarem a experimentar locais. Não é bem assim.

Desde logo porque estão aqui misturadas duas questões que são completamente distintas: a situação da Associação Chão dos Bichos é uma coisa e o Centro de Recolha Oficial é, naturalmente, outra. -----

Em alguns casos têm vindo a ser estudados por parte dos serviços, e também da Administração, soluções que permitam resolver as duas questões em simultâneo. Acontece que em Santo Antão do Tojal houve a cedência de um terreno à entidade, como é do nosso conhecimento, porque tivemos ocasião de a deliberar em Câmara e na Assembleia Municipal e, de facto, houve movimentações no local de algumas pessoas, mas não é isso que faz parar aquele processo. Aquele processo está parado porque nunca foram entregues as peças essenciais, para poder ser licenciada a instalação da Associação naquele local, conforme decorre do ordenamento e da legislação urbanística. Portanto, o processo parou, mas por uma outra razão. -----

Em Bucelas, aquilo que aconteceu é que o Município desencadeou um conjunto de contatos com proprietários de infraestruturas e de terrenos naquela zona, na tentativa de encontrar uma solução que permitisse, nomeadamente, construir um novo Centro de Recolha Oficial. É um processo relativamente ao qual, seguramente, havemos de voltar a conversar muitas vezes nesta Câmara, e provavelmente em outros órgãos. Neste momento, está bastante posto em causa, por via de um conjunto de movimentações que foram desencadeadas por quem devia ter uma atitude bem mais responsável, na busca de uma solução para um problema e que diz respeito a todos. Houve, de facto, movimentações no local que vieram por em causa uma perspectiva de solução que havia para este problema, e que hoje deixou de existir. -----

A seu tempo cada um terá que assumir as suas responsabilidades, relativamente a esta matéria. Como referi, vamos voltar a discutir muitas vezes, nas próximas semanas, este assunto, que é de grande dimensão e penso que alguns trataram de forma bastante irresponsável. A seu tempo lá chegaremos e atribuiremos as responsabilidades a quem as tem, relativamente a este processo. -----

Quanto à questão dos “*Smartphones*”, trata-se de quarenta telemóveis que foi necessário comprar com urgência, aos quais há a necessidade de acrescentar outros, e está relacionado com o seguinte: neste momento estamos a desenvolver uma solução para uma melhor gestão dos circuitos de resíduos sólidos, nomeadamente a partir das próprias viaturas, que passam entre outras

medidas pela existência de “*Smartphones*” que permitam uma georreferenciação imediata, quando há situações anómalas nos circuitos. Por exemplo, se uma viatura passar por um local para recolher indiferenciado, onde há uma deposição de monos, estes “*Smartphones*”, através de uma aplicação que pode ser rentabilizada a partir daquela que existe na Câmara, permite sinalizar de imediato e georreferenciar o local, e quem entra no turno imediatamente a seguir pode dar uma prioridade diferente a estas situações. Portanto, é exatamente por termos urgência na entrada em funcionamento desta solução que decidimos comprar estes equipamentos fora desse pacote que o senhor Vereador referiu das telecomunicações, porque senão teríamos de esperar uns larguíssimos meses para conseguir por em prática esta solução. Aquilo que estamos e tentar encontrar, neste momento, é uma resposta que seja mais rápida e mais célere, e daí a necessidade de aquisição destes quarenta telemóveis que, porventura, vão ser completados por mais umas dezenas que vão ser precisas em outras áreas e no “*Backoffice*”, para rentabilizarmos este mecanismo para uma melhor gestão dos circuitos de recolha dos resíduos sólidos. É esta a razão porque esta aquisição sai fora do pacote global. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, relativamente à questão dos pavimentos de acesso ao IKEA, já se encontra em curso um procedimento para a sua respetiva regularização. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Ainda, sobre as questões colocadas pelo senhor Vereador Nuno Dias, relativamente ao Relatório de Gestão dos SIMAR, quero informar: primeiro, o valor em dívida aumentou como aumenta sempre, porque como não há revisão da dívida prescrita, tudo o que se registar de dívida em cada ano, acumula ao valor anterior. Há algum abatimento com os planos de pagamento que por vezes abrangem anos anteriores, nem sempre, mas esta situação só se resolve com uma revisão da dívida, anulando situações que provavelmente já não terão nenhuma viabilidade e que estarão prescritas. Por exemplo, algumas das dívidas são de pessoas que já não são clientes dos SIMAR há muitos anos, nem moram nos concelhos de Loures e de Odivelas, e não há maneira de os encontrar. -----

Isso não é contraditório com a existência de menos avisos de corte, que são em função dos incumprimentos, o que pode querer dizer que há menos incumprimento, nem dos planos de pagamento, em que a variação não é muito significativa, porque depende da iniciativa das pessoas. Penso que não são dados estatisticamente muito relevantes. O que penso que é mais importante é que prossegue, a bom ritmo, a cobrança por execução fiscal das dívidas dos SIMAR. É uma matéria que está a funcionar em conjunto com as duas Câmaras, conforme a origem geográfica do titular do contrato, e isso tem sido um instrumento muito importante para arrecadar alguma verba. Não tenho a noção exata do valor, mas esse instrumento está a funcionar e vai continuar, porque é um bom instrumento nesta matéria, e indutor de um menor incumprimento. O efeito “psicológico” de receber uma notificação para uma injunção, sendo que a maior parte das pessoas sabe que as injunções têm escassa eficácia, e receber um aviso com a possível consequência de uma execução fiscal, é bastante diferente. Portanto, isto também terá levado a uma diminuição de alguns incumprimentos. -----

Quanto às reclamações, tivemos um período difícil, sobretudo na área dos monos, mas as reclamações das águas, apesar de terem reduzido, estão muito concentradas em um ou dois episódios que existiram numa ou noutra Freguesia, com situações sucessivas de rotura, que deram origem a um maior número. -----

Quanto às intervenções dos SIMAR na via pública e à questão das zonas verdes, registei a questão que também já me tinha sido colocada por outra via, e está em análise nos SIMAR. Procuramos sempre adequar a prioridade de intervenção ao número de roturas, porque, de facto, a forma de o fazer muitas vezes é substituir as condutas e fazê-lo com a máxima rapidez possível. Portanto, é isso que procuraremos fazer em todos os casos onde isso se justifique, e tenhamos maneira de lá chegar. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO BOTELHO: Em relação à Moção apresentada pelo Partido Socialista, apesar dos esclarecimentos do senhor Presidente, não nos choca que se crie um grupo de trabalho, e iremos votar favoravelmente esta proposta. -----

Em relação à empresa Hovione, sabemos que uma indústria, seja ela qual for, tem de ter em conta alguns fatores quando instala uma fábrica, sendo o

principal, entre outros, a localização. Ora, uma indústria como a Hovione, na área farmacêutica e da bioquímica, tem em conta, essencialmente, três fatores: se existe mão de obra qualificada e especializada disponível no local onde se vai instalar, se existe nas proximidades um centro de investigação, e que se saiba, pelo menos eu não conheço que o Seixal tenha um centro de investigação tecnológico conhecido, para se instalar ali uma fábrica com esta dimensão. O terceiro fator, se calhar o mais importante, é o apoio e as decisões políticas. -----

Aquilo que o senhor Presidente nos demonstrou aqui hoje, é que o Município de Loures não teve a capacidade política, para que a Hovione implementasse mais este investimento no nosso concelho. Ficou expresso, e consideramos que esta é uma derrota para o concelho de Loures. Mais que uma derrota para o senhor Presidente, é uma derrota para todos nós, porque o Município do Seixal arranjou as condições políticas para apoiar um investimento de muitos milhões de euros, duzentos milhões, e o nosso Município não conseguiu. Não digo não se esforçou, ou que não tentou, mas não o conseguiu. Portanto, deixamos esta nota bem saliente, em relação ao seu discurso. -----

Senhor Presidente, também lhe quero dizer que, em relação aos “rankings”, foi muito humilde, porque há outros “rankings”, em que estamos no top. Por exemplo, no “ranking” das perdas de água estamos no top seis nacional, temos quarenta por cento de perdas de água e o top é de quarenta e oito por cento. Sabe qual é o mínimo? Há dois ou três Municípios que têm cinco por cento de perdas de água. Em relação à dívida na habitação social continuamos no top cinco nacional, e quanto aos níveis de segurança na área metropolitana, apesar das estatísticas, continuamos no top três. -----

Portanto, senhor Presidente, há muitas áreas e muitos “rankings” em que o Município continua no top. Não seja humilde e saliente todas as áreas em que estamos no top, já para não falar que somos um dos poucos Municípios, na área metropolitana, que não tem um transporte público pesado, com exceção para a ferrovia na zona oriental. Ou seja, não tem, para a zona norte, um transporte público que sirva verdadeiramente as populações deste concelho. Aqui, de certeza que estamos no top um. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, se quiser fazer o favor, faça-nos chegar esses “rankings” que nos são desconhecidos. Vêm na

comunicação social? Muito bem. Depois faça-nos chegar esses “rankings” para os podermos analisar e tirar daí as nossas conclusões. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, não vou falar de “rankings”, porque não sei qual é o top, só me lembro quando era mais novo do “top mais”. -----

Relativamente às explicações que foram dadas, quero deixar uma nota, no que concerne aos problemas nas intervenções que os SIMAR efetuam nos locais. Não me choca, por vezes, o tempo que demora a regularizar a intervenção, o que me chocou, neste caso, foi a resposta que deram a um pedido direto da autarquia. Não faz sentido, senhor Presidente, nem aqui, nem em lado nenhum, porque certamente não é o princípio correto para se utilizar. -----

Senhor Vice-Presidente, no que respeita aos equipamentos que referiu, não ponho em causa a pertinência, ou a necessidade. Se calhar até vou por, porque, efetivamente, estamos a falar de um investimento que não sendo avultado, não sei se seria o investimento a ser realizado agora, estando a renegociar um contrato. Aquilo que o senhor Vice-Presidente referiu é que são aqueles “Smartphones” que vão dar essa solução, mas custam quase trezentos euros cada um. Porque há “Smartphones” que têm as mesmas características, e que a nível de sistema operativo funcionam com a maioria das aplicações. Estando nós a fazer uma negociação com os operadores, esse serviço vai funcionar única e exclusivamente com o operador a quem foram adquiridos os equipamentos? Esta é uma questão importante, porque podemos por em causa a aplicabilidade desses equipamentos, em utilizações futuras. -----

Da análise que tenho efetuado aos ajustes diretos e às adjudicações no portal “Base.gov”, por parte dos SIMAR, continuo a reforçar aquilo que tenho dito taxativamente: continuamos a ter um encargo e a fazer ajustes diretos para trabalho regular dos SIMAR, e não para trabalho extraordinário, de recolha de resíduos sólidos e de lavagem de contentores de carga lateral. Só no mês de dezembro foram gastos em adjudicações, nestas duas matérias, quase trezentos mil euros para estes dois serviços. Deixo o alerta para que se faça uma análise àquilo de que necessitamos de ter em frota própria, em meios próprios, para podermos responder a estas situações, porque a quantidade de ajustes diretos que estamos a fazer não é para períodos excecionais. Aquilo que estamos a fazer é a substituir o trabalho corrente, normal e efetivo dos

SIMAR, porque só no ano passado, para este tipo de serviços, gastaram-se perto de um milhão de euros. Estamos a chegar a um patamar que não é para alturas de “pico”, mas sim para o trabalho recorrente dos SIMAR. Penso que devíamos parar, ponderar e planificar, porque senão tudo se justifica com o “pico” de trabalho, e nem tudo é justificável com o “pico” de trabalho. Mais uma vez deixo este alerta.-----

Já por mais que uma vez referi que não critico a forma de contratação. Ao contrário de outros não criticamos a forma. Mas, olhando para a recorrência de como tem sido feito, possivelmente temos de tomar outro tipo de ações e outro tipo de medidas dentro dos SIMAR, para ter forma de atuar perante este problema. É notório que não temos, atualmente, capacidade instalada para fazer um trabalho que já é corrente. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, em dezembro, quando discutimos a questão da Associação Chão dos Bichos juntou-se o problema da Associação com o Centro de Recolha Oficial. Claramente, também entendemos que devem ser separados, mas quem apresentou essa junção foi a proposta da Câmara Municipal. Pelo menos foi isso que entendemos, e que a população também entendeu. -----

Senhor Vice-Presidente, se é alguma mensagem para a bancada do Partido Socialista, nós somos muito claros relativamente a isso, porque como deixou essa dúvida no ar, não queria que ficasse inibido de dizer o que quer que seja.- O terceiro ponto é que não respondeu à questão sobre qual é o ponto de situação da Associação Chão dos Bichos. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, quero agradecer os esclarecimentos que foram dados às questões que coloquei, e dizer que, efetivamente, ao contrário do que era habitual, esta obrigação da Lei do Orçamento de Estado de dois mil e dezanove é efetivamente para colocar no SIADAP1. Portanto, terá que fazer uma retificação ao despacho que efetuou hoje. Sem prejuízo do entendimento que foi transmitido, refere o artigo dezasseis, número seis, que é um objetivo de eficiência e que deve estar incluído no SIADAP1, conforme vem esclarecido. -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, o ponto de situação da Associação Chão dos Bichos é que está instalada num terreno de um particular, tinha um prazo para abandonar esse terreno que não conseguiu cumprir e, neste momento, não há nenhuma solução em perspetiva em relação à Associação. É tão somente isto que se passa. -----

Havia um processo que podia permitir resolver este assunto e que, infelizmente, tal como referi anteriormente, foi posto em causa por movimentações no local que inviabilizaram a proposta de solução que existia. Em consequência desta situação não será possível, nos próximos tempos, a não ser que surja uma qualquer solução miraculosa, resolver o problema da Associação Chão dos Bichos. -----

Pela nossa parte é um assunto que muito nos preocupa. Estamos a procurar desenvolver de forma articulada com outras entidades, com responsabilidade e tutela relativamente a esta área, nomeadamente, a Direção Geral de Ação Veterinária, uma solução para uma concentração de animais que, neste momento, ultrapassa várias centenas e não é suscetível de ser resolvida, nem por esta Câmara Municipal, nem por nenhuma. -----

Portanto, a situação é gravíssima. Quem assumiu esta conduta, nomeadamente, junto dos proprietários com quem vínhamos negociando a aquisição de um terreno que podia permitir a solução deste problema, terá que assumir as suas responsabilidades do ponto de vista político. -----

Neste momento, o Município não está em condições de resolver este assunto, como presumo a Associação Chão dos Bichos também não estará. Portanto, é um assunto grave, complexo, que nos vai preocupar a todos durante bastante tempo nas próximas semanas, ou meses. É este o ponto de situação senhor Vereador. -----

Ainda, sobre os “*Smartphones*”, a questão que se coloca é tão somente esta: se incluíssemos no processo aquisitivo das telecomunicações mais este lote de telemóveis que agora é necessário adquirir, significaria uma regressão de todo o processo de adjudicação que, na nossa opinião, não faz sentido. É preferível os SIMAR adquirirem estes quarenta telemóveis, que talvez possam chegar às setenta unidades, e resolver um assunto que, seguramente, nos traz a todos preocupados, tornando-nos mais eficazes e eficientes nos circuitos de resíduos sólidos, em vez de estarmos à espera durante uns meses para resolver este assunto. Se assim não for, na próxima reunião voltaremos a falar, mais vezes

que aquelas que já falamos, sobre as questões associadas à recolha de resíduos sólidos no concelho. -----

Portanto, se queremos resolver o problema, dar celeridade aos processos, e avançar com soluções que melhorem todo o sistema de recolha, temos de apostar em tecnologia. Não são, seguramente, estes quarenta, setenta, ou cem telemóveis que será necessário adquirir para pormos em curso a aplicação, que vão constituir um problema, do ponto de vista financeiro, para os SIMAR. Haverá ouros, não é seguramente este. Mas, se estamos preocupados com a eficiência da recolha, temos de encontrar as soluções que tecnologicamente são mais eficientes. -----

Senhor Vereador, devo dizer que não fui eu, como deve calcular, que escolhi o modelo de telemóvel, que foi escolhido pelos serviços. Não faço ideia porque é que foi escolhido exatamente este. Parto do pressuposto que é devido às especificações. O que me foi explicado é que tem de ter a conectividade com a aplicação que a Câmara tem neste momento em curso, e é dessa mesma aplicação que vamos procurar tirar partido. Não há nenhum mistério associado aos telemóveis. Vão servir apenas para trabalho, e vão estar bloqueados para outras funcionalidades que não seja exatamente esta da georreferenciação e do funcionamento com a aplicação. Não são para jogar, ou fazer chamadas.----

Sobre a questão dos resíduos sólidos e da necessidade de encontrarmos soluções integradas, estamos a tentar encontrar essas soluções integradas para o problema da recolha dos resíduos sólidos neste Município, tal como estão todos os Municípios à nossa volta. -----

O senhor Vereador já deve ter visto, porque essa notícia embora seja sempre a mesma sai a espaços temporais, de que a Câmara de Lisboa vai proceder ao recrutamento de trezentos cantoneiros de limpeza. Essa é uma componente em que estamos neste momento a trabalhar. Estamos a verificar aquilo que é necessário acrescentar em termos de recursos humanos, aos que existem neste momento, nos resíduos sólidos urbanos nos SIMAR, e temos alguns procedimentos concursais já no imediato a decorrer para aumentarmos a nossa capacidade. -----

Uma coisa é certa, todas as soluções tendentes a uma melhor gestão deste problema de recursos humanos têm de se basear no concurso de várias entidades, e por várias vias, para a resolução do problema dos resíduos sólidos. Uma parte será feita diretamente pelos SIMAR, outra parte será feita

com recurso a prestador externo, porque essa é a solução mais eficaz, do ponto de vista económico e da racionalidade do próprio sistema. -----

Há um investimento em viaturas que é necessário fazer, porque precisamos de renovar a frota. Durante décadas a frota não foi renovada, e temos viaturas com vinte e dois anos de idade nos SIMAR. Portanto, temos de ter uma política de renovação, porque, como sabem, nos últimos cinco anos foram colocadas ao serviço várias viaturas por aluguer operacional de viaturas, com vista à renovação da frota. Mas é insuficiente, porque temos noventa viaturas e aquilo que fizemos, ao abrigo deste mecanismo, não chega a dez unidades. -----

Neste momento, há várias medidas que estamos a estudar ao nível da racionalização dos circuitos, quanto ao tipo de contentorização e aos locais de deposição, e a uma maior racionalidade nas soluções, em relação aos locais de deposição. Tudo isto está a ser estudado tecnicamente pelos SIMAR, que terão que recorrer, também, a recursos externos, para se encontrarem as melhores soluções do ponto de vista técnico. -----

Naturalmente que as soluções têm de ser integradas. Mas, a reflexão sobre a solução integrada não pode deixar de nos fazer dar resposta àquilo que é imediato. E, no imediato senhor Vereador, ou fazemos recurso às prestações de serviço, ou então a recolha é pior que aquilo que neste momento existe. É por isso que eu, e nomeadamente quem me antecedeu, o então administrador António Pombinho, sempre batalhámos no sentido de procurar encontrar as soluções, que permitam uma resposta o mais eficaz possível no imediato aos problemas que são de grande complexidade. Não são problemas simples. Aliás, hoje, os problemas dos resíduos sólidos são um problema que é de toda a área metropolitana de Lisboa, porque está confrontada com medidas que, em alguns casos, têm de ser tomadas por quem nos governa. Nomeadamente, em relação à capacidade de atração para recrutamento de mão de obra, neste domínio de atividade. -----

Senhores Vereadores, não é a primeira vez que refiro esta situação, porque estamos a falar de uma atividade em que os trabalhadores ganham quinhentos e oitenta euros por mês, trabalham por turnos, ao sol, à chuva e ao vento, e não têm nenhum subsídio complementar de insalubridade, penosidade e risco, com exceção dos trabalhadores de Lisboa e do Porto, que têm uma situação completamente extraordinária. Enquanto for assim, corremos o risco, como acontece neste momento aos privados, e não estou certo que não venha a

acontecer quando abriremos concurso para a admissão de trabalhadores para os SIMAR, que não fiquem desertos, porque não há mão de obra disponível para receber este vencimento, numa atividade com estas características que, do ponto de vista social, está no fim da escala. Para muitos esta é uma atividade completamente desqualificada e, enquanto assim for, se não conseguirmos recrutar mão de obra própria, teremos de recorrer aos prestadores, se eles nos conseguirem garantir esse serviço. Em muitos casos, temos vindo a ser confrontados com uma dificuldade crescente dos prestadores em conseguirem prestar este serviço, porque abrimos procedimentos em que não aparece ninguém. Portanto, é neste estado que as coisas estão, do ponto de vista dos resíduos sólidos urbanos. -----
É uma discussão que teremos de continuar a fazer, porque, com seriedade, este é um problema que diz respeito a todos os Municípios da área metropolitana de Lisboa, direi mesmo das grandes cidades de todo o País. -----
A solução a que temos recorrido, em termos de recurso a prestações de serviços é a possível, para garantirmos o serviço à população do concelho. Um dia havemos de fazer a comparação sobre qual a dimensão da prestação de serviços, e de qual o montante envolvido, agora e no passado. É isso que a população espera de nós, é para isso que paga as suas faturas e é para isso que aqui estamos, para tentar servir o melhor possível. Não tenha dúvidas, naquilo que estiver ao nosso alcance, tentaremos encontraremos todas as soluções por mais pragmáticas que elas possam ser, desde que possam resolver uma questão que é essencial, que é qualidade no serviço e eficácia na recolha. -----

--- A MOÇÃO COM O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 23/2019 FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- PROPOSTA A ADMITIR -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 21/2019 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A

PROPOSTA A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA À NÃO ASSUNÇÃO, NO ANO DE 2019, DAS NOVAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO -----

--- ADMITIDA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINCO - ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2018.11.21 -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

A VEREADORA, SENHORA MARIA RITA COLAÇO LEÃO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA-----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 1/2019- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA A RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO POR TRABALHADOR DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS -----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA FOI APROVADA COM CINCO (5) VOTOS A FAVOR E SEIS (6) VOTOS EM BRANCO -----

--- **Eram dezasseis horas e vinte minutos, quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às dezasseis horas e quarenta e dois minutos.** -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 2/2019- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 03 DE JANEIRO DE 2019, REFERENTE AO ATO DE APROVAÇÃO DO RELATORIO FINAL E DA ADJUDICAÇÃO, VISANDO A

AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, NO REGIME DE BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), PARA O MUNICÍPIO DE LOURES -----

"Considerando que:-----

- A. Foi instruído e lançado um procedimento do tipo ajuste direto, tendente à celebração de contrato para aquisição de energia elétrica no regime baixa tensão normal (BTN), para o Município de Loures, procedimento esse desenvolvido sob o n.º de processo 48607-A/DCA/2018-SH, e no qual houve lugar à apresentação de propostas, a que se lhe seguiu a elaboração do Relatório Preliminar por parte do júri, Relatório Preliminar esse que foi sujeito a audiência prévia, não tendo havido lugar a quaisquer observações apresentadas pelos concorrentes;-----
- B. Entretanto, o júri procedeu à elaboração do Relatório Final, com a inerente proposta de Adjudicação, Relatório Final e Adjudicação para cuja aprovação o órgão competente é a Câmara Municipal;-----
- C. Se encontrava previsto no Caderno de Encargos que o início de vigência do contrato se desse a 01 de janeiro de 2019;-----
- D. Importava assegurar que o contrato fosse assinado o mais próximo possível da data estabelecida como sendo a data pretendida para início de produção de efeitos do mesmo, a qual, como se referiu supra, era o dia 01 de janeiro de 2019;-----
- E. Se afigurava impossível reunir, extraordinariamente, a Câmara Municipal para assegurar a aprovação do Relatório Final e da Adjudicação com o caráter de urgência que reclamam em ordem a assegurar que o contrato seja assinado o mais próximo possível da data de 01 de janeiro de 2019;-----
- F. Os atos de aprovação do Relatório Final e da Adjudicação, nos termos que constam de documento em anexo, foram praticados por mim, Presidente da Câmara Municipal, em 03 de janeiro de 2019, com fundamento nos pressupostos atrás identificados, nomeadamente o caráter de urgência; -----
- G. A norma legal que fundamenta e legitima a prática do ato pelo Presidente da Câmara Municipal, com caráter excecional, é a que consta do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais);-----
- H. Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para efeito de aprovação dos atos praticados pelo Presidente da Câmara Municipal referidos no

*considerando F. carecem tais atos, pois, de serem ratificados nos termos previstos na norma referida no considerando G. que antecede. -----
Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), ratificar os atos de aprovação do Relatório Final e da Adjudicação, praticados pelo Presidente da Câmara Municipal em 03 de janeiro de 2019 (documento em anexo) e relacionados com o procedimento do tipo ajuste direto, tendente à celebração de contrato para aquisição de energia elétrica no regime baixa tensão normal (BTN), para o Município de Loures, procedimento esse desenvolvido sob o n.º de processo 48607-A/DCA/2018-SH. (...)" -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 3/2019- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 08 DE JANEIRO DE 2019, RELATIVO AO ATO DE PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, VISANDO O ALUGUER OPERACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS -----
(PROC. Nº. 48960/DCA/2018)-----

*“Considerando que:-----
A. Foi instruído e lançado um procedimento do tipo concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, tendente à celebração de contrato para aluguer operacional de veículos automóveis de 10 veículos ligeiros com 3500 kg de peso bruto e superestrutura destinada preferencialmente à recolha de resíduos depositados na via pública, pelo*

- período de 36 meses, procedimento desenvolvido sob o n.º de processo 48960/DCA/2018, e relativamente ao qual se encontra em curso o prazo para apresentação de propostas; -----*
- B. Se mostrou necessário que o Município de Loures operasse esclarecimentos na sequência de solicitação feita por entidade interessada bem como retificações do teor das peças do procedimento de forma oficiosa; -----*
- C. O ato de prestação de esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, nos termos que constam de documento em anexo, foi praticado por mim, enquanto Presidente da Câmara Municipal, mediante decisão datada de 08 de janeiro de 2019, porquanto não se cingindo os esclarecimentos solicitados pela entidade interessada nem as retificações feitas a uma mera necessidade de boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, o júri não dispunha de competência para os prestar; -----*
- D. A decisão tomada o foi em face da urgência em prestar os esclarecimentos e modificar o teor das peças do procedimento, uma vez que o termo do prazo para prestar esclarecimentos e retificar erros e omissões no procedimento em causa era o dia 10 de janeiro de 2019, mostrando-se impossível reunir, extraordinariamente, a Câmara Municipal para deliberar sobre os esclarecimentos a prestar e retificações a fazer a tempo de obviar ao integral decurso do prazo para o efeito pretendido, o que implicaria a necessidade de prorrogação e publicitação de anúncio para o efeito; -----*
- E. A norma legal que fundamenta a prática do ato pelo Presidente da Câmara Municipal, com carácter excepcional, é a que consta do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais);-----*
- F. O órgão competente para efeito de aprovação dos aludidos esclarecimentos, e retificação das peças do procedimento é a Câmara Municipal, conforme resulta do disposto nos números 5 a 7, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -----*
- G. Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para efeito de aprovação do ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, e referido no considerando C., carece tal ato, pois, de ser ratificado, nos termos previstos na norma referida no considerando sob a letra E. -----*

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), ratificar o ato de prestação de esclarecimentos e retificação das peças do procedimento praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 08 de janeiro de 2019 (documento em anexo) e relacionado com o procedimento do tipo concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, tendente à celebração de contrato para aluguer operacional de veículos automóveis de 10 veículos ligeiros com 3500 kg de peso bruto e superestrutura destinada preferencialmente à recolha de resíduos depositados na via pública, pelo período de 36 meses, procedimento desenvolvido sob o n.º de processo 48960/DCA/2018. (...)" -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 4/2019- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, REFERENTE AO ATO DE PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E MODIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, VISANDO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE LOURES, OS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS, A GESLOURES - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M UNIPessoal, LDA E LOURES PARQUE - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO, E.M. UNIPessoal, LDA (PROC. Nº 48040/DCA/2018)-----

“Considerando que:-----

- A.** Foi instruído e lançado um procedimento do tipo concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, tendente à celebração de contrato para aquisição de serviços de comunicações de rede fixa, dados, móvel e serviços de Disaster Recovery, bem como a gestão e manutenção da atual infraestrutura de comunicações fixas, pelo período de 36 meses e com início de produção de efeitos pretendido para o dia 1 de maio de 2019, pelo Município de Loures, pelos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), pela Gesloures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e pela Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda., em agrupamento de entidades adjudicantes, procedimento desenvolvido sob o n.º de processo 48040/DCA/2018, e relativamente ao qual se encontra em curso o prazo para apresentação de propostas; -----
- B.** Se mostrou necessário que as entidades adjudicantes, incluindo o Município de Loures operassem adicionais esclarecimentos e modificações ao teor das peças do procedimento, conforme solicitado por entidades interessadas;-----
- C.** O ato de prestação de esclarecimentos e modificações das peças do procedimento, na parte respeitante ao Município de Loures, nos termos que constam de documento em anexo, foi praticado por mim, enquanto Presidente da Câmara Municipal, mediante decisão datada de 21 de dezembro de 2018, porquanto não se cingindo os esclarecimentos solicitados pelas entidades interessadas a uma mera necessidade de boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, o júri não dispunha de competência para os prestar; -----
- D.** A decisão tomada o foi em face da urgência em prestar os esclarecimentos e modificar o teor das peças do procedimento, uma vez que o termo do prazo para prestar esclarecimentos e retificar erros e omissões no procedimento em causa era o dia 21 de dezembro de 2018, mostrando-se impossível reunir, extraordinariamente, a Câmara Municipal para deliberar sobre os esclarecimentos a prestar a tempo de obviar ao integral decurso do prazo para o efeito pretendido; -----
- E.** A norma legal que fundamenta a prática do ato pelo Presidente da Câmara Municipal, com carácter excepcional, é a que consta do n.º 3, do artigo 35.º,

do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais); -----

F. *O órgão competente para efeito de aprovação dos aludidos esclarecimentos, e modificações das peças do procedimento é a Câmara Municipal, conforme resulta do disposto nos números 5 a 7, do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -----*

G. *Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para efeito de aprovação do ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, carece tal de ato, pois, de ser ratificado, nos termos previstos na norma referida no considerando que antecede sob a letra E. -----*

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), ratificar o ato de prestação de esclarecimentos e modificações das peças do procedimento praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 21 de dezembro de 2018 (documento em anexo) e relacionado com o procedimento do tipo concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, tendente à celebração de contrato para aquisição de serviços de comunicações de rede fixa, dados, móvel e serviços de Disaster Recovery, bem como a gestão e manutenção da atual infraestrutura de comunicações fixas, pelo período de 36 meses e com início de produção de efeitos pretendido para o dia 1 de maio de 2019, pelo Município de Loures, pelos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), pela Gesloures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e pela Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda., em agrupamento de entidades adjudicantes, procedimento desenvolvido sob o n.º de processo 48040/DCA/2018. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS

VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA
E DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 5/2019- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, REFERENTE AO ATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE LOURES, OS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS, A GESLOURES - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M UNIPessoal, LDA E A LOURES PARQUE - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO, E.M. UNIPessoal, LDA (PROC. Nº 48040/DCA/2018)-----

“Considerando que:-----

- A. Foi instruído e lançado um procedimento do tipo concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, tendente à celebração de contrato para a aquisição de serviços de comunicações de rede fixa, dados, móvel e serviços de Disaster Recovery, bem como a gestão e manutenção da atual infraestrutura de comunicações fixas, pelo período de 36 meses, pelo Município de Loures, pelos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), pela Gesloures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e pela Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda., em agrupamento de entidades adjudicantes, procedimento esse desenvolvido sob o n.º de processo 48040/DCA/2018, e relativamente ao qual se encontra em curso o prazo para apresentação de propostas;-----*
- B. Se mostrou necessário que as entidades adjudicantes, incluindo o Município de Loures operassem a prorrogação de prazo para apresentação de propostas, por 33 (trinta e três) dias, conforme solicitado e devidamente fundamentado por entidade interessada no procedimento;-----*
- C. O ato de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, por 33 (trinta e três) dias, na parte respeitante ao Município de Loures, nos termos*

que constam de documento em anexo, foi praticado por mim, Presidente da Câmara Municipal, em 28 de dezembro de 2018, porquanto, o júri não dispunha de competência para tal decisão;-----

- D. A decisão tomada o foi em face da urgência, uma vez que o termo do prazo para apresentação das propostas se verifica a 02 de janeiro de 2019, mostrando-se impossível reunir, extraordinariamente, a Câmara Municipal para deliberar sobre tal matéria; -----*
- E. A norma legal que fundamenta a prática do ato pelo Presidente da Câmara Municipal, com carácter excecional, é a que consta do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais); -----*
- F. O órgão competente para efeito de aprovação da aludida prorrogação de prazo para apresentação de propostas é a Câmara Municipal, conforme resulta do disposto nomeadamente, dos números 2 e 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -----*
- G. Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para efeito de aprovação do ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, carece tal de ato, pois, de ser ratificado, nos termos previstos na norma referida no considerando que antecede sob a letra E. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), ratificar o ato de prestação de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, por 33 (trinta e três) dias, praticado pelo Presidente da Câmara Municipal em 28 de dezembro de 2018 (documento em anexo) e relacionado com o procedimento do tipo concurso público, com publicitação no Jornal Oficial da União Europeia, tendente à celebração de contrato com vista à aquisição de serviços de comunicações de rede fixa, dados, móvel e serviços de Disaster Recovery, bem como a gestão e manutenção da atual infraestrutura de comunicações fixas, pelo período de 36 meses, pelo Município de Loures, pelos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), pela Gesloures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M., Unipessoal, Lda. e pela Loures Parque – Empresa Municipal de

Estacionamento, E.M., Unipessoal, Lda., em agrupamento de entidades adjudicantes, procedimento esse desenvolvido sob o n.º de processo 48040/DCA/2018. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 6/2019- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 04 DE JANEIRO DE 2019, REFERENTE AO ATO DE NOTIFICAÇÃO DA ENTRE MOLHOS E CAIXAS, LDA, PARA EFEITOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, EM VIRTUDE DA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO CONTINUADA DE BENS DE CONSUMO ALIMENTAR PARA OS REFEITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE LOURES E DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (PROC. Nº 47284/DCA/2018) -----

- “Considerando que:-----
- A. *Foi instruído e lançado um procedimento do tipo concurso público que corre sob o n.º de processo 47284/DCA/2018, com vista à aquisição continuada de bens de consumo alimentar, por lotes, para o Município de Loures e os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), no qual houve lugar à notificação da entidade Entre Molhos e Caixas, Lda. para que apresentasse os documentos de habilitação, na sequência da adjudicação da sua proposta referente ao lote 8 do procedimento;*-----
 - B. *Entretanto, nos termos que melhor constam do documento anexo a esta proposta, a referida entidade Entre Molhos e Caixas, Lda. não apresentou os documentos de habilitação a que se encontrava obrigada;*-----

- C. Em face da mencionada não apresentação dos documentos de habilitação existia a necessidade de tomada de uma decisão de notificação da entidade adjudicatária Entre Molhos e Caixas, Lda., para efeitos de audiência prévia da mesma, em virtude da verificação desse facto da não apresentação dos documentos de habilitação, facto esse que determina a caducidade de tal adjudicação;-----
- D. Se mostrava urgente tomar a referida decisão tendo presente a data de início de produção de efeitos do contrato pretendido e a necessidade da submissão desse contrato à apreciação do Tribunal de Contas bem como a necessidade de adjudicação da proposta ordenada em lugar subsequente na eventualidade de se vir a concluir, a final, pela imputabilidade da não apresentação dos documentos de habilitação à entidade Entre Molhos e Caixas, Lda., tendo presente, também, a impossibilidade de reunir, extraordinariamente, a Câmara Municipal para a respetiva deliberação e, ainda, tendo presente que o procedimento aquisitivo o é em agrupamento de entidades adjudicantes e para além da intervenção do órgão competente para contratar do Município de Loures, ter ainda de intervir neste processo de decisão o órgão competente para contratar dos SIMAR; -----
- E. Em face dos factos e fundamentos que antecedem, em 10 de janeiro de 2019, foi, por mim, Presidente da Câmara Municipal, tomada a decisão de notificação da entidade adjudicatária Entre Molhos e Caixas, Lda., para efeitos de audiência prévia da mesma, em virtude da verificação desse facto da não apresentação dos documentos de habilitação, facto esse que determina a caducidade de tal adjudicação; -----
- F. O órgão competente para praticar o ato referido é, na parte referente à entidade adjudicante Município de Loures, a Câmara Municipal; -----
- G. O referido ato praticado pelo Presidente da Câmara foi fundamentado e legitimado pela disposição que consta do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais); -----
- H. Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para efeito de aprovação do ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal referido no considerando E. carece tal ato, pois, de ser ratificado nos termos previstos na norma referida no considerando G. que antecede; -----
- Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e com os fundamentos que antecedem, conforme disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o ato de notificação da entidade adjudicatária Entre Molhos e Caixas, Lda., para efeitos de audiência prévia da mesma, em virtude da verificação da não apresentação dos documentos de habilitação, facto esse que determina a caducidade de tal adjudicação, praticado pelo Presidente da Câmara Municipal em 10 de janeiro de 2019 (documento em anexo) e relacionado com o procedimento do tipo concurso público, tendente à celebração de contrato para aquisição continuada de bens de consumo alimentar, por lotes, para o Município de Loures e os Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), procedimento esse desenvolvido sob o n.º de processo 47284/DCA/2018. (...) -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 7/2019- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE 04 DE JANEIRO DE 2019, REFERENTE AO ATO DE ACEITAÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADA PELA MAFRIPEIXE – COMÉRCIO DE PEIXE, LDA, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO CONTINUADA DE BENS DE CONSUMO ALIMENTAR PARA OS REFEITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE LOURES E DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (PROC. Nº 47284/DCA/2018) -----

“Considerando que:-----
A. Foi instruído e lançado um procedimento do tipo concurso público que corre sob o n.º de processo 47284/DCA/2018, com vista à aquisição continuada

de bens de consumo alimentar, por lotes, para o Município de Loures e os Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), no qual houve lugar à notificação da entidade Mafripeixe – Comércio de Peixe, Lda. para que apresentasse a respetiva caução, referente aos lotes 4 e 5 do procedimento que lhe foram adjudicados;-----

- B. Entretanto, a referida entidade Mafripeixe – Comércio de Peixe, Lda. apresentou a caução em causa de modo extemporâneo pelo que a decisão de aceitação da caução nessas circunstâncias cabe à Câmara Municipal; ---*
- C. Existia a urgência em tomar a decisão de aceitação, ou não, de tal caução, tendo presente a data de início de produção de efeitos do contrato pretendido e a necessidade, ainda, da submissão desse contrato à apreciação do Tribunal de Contas, bem como a impossibilidade de reunir, extraordinariamente, a Câmara Municipal para a respetiva deliberação; -----*
- D. Com os fundamentos que antecedem, em 04 de janeiro de 2019, foi, por mim, Presidente da Câmara Municipal, tomada a decisão de aceitação da caução apresentada pela entidade Mafripeixe – Comércio de Peixe, Lda.; ---*
- E. O referido ato de aceitação da caução apresentada pela entidade Mafripeixe – Comércio de Peixe, Lda. foi fundamentado e legitimado pela disposição que consta do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais); -----*
- F. Sendo a Câmara Municipal o órgão competente para efeito de aprovação do ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal referido no considerando D. carece tal ato, pois, de ser ratificado nos termos previstos na norma referida no considerando E. que antecede. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e com os fundamentos que antecedem, conforme disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o ato de aceitação da caução apresentada pela entidade Mafripeixe – Comércio de Peixe, Lda., praticado pelo Presidente da Câmara Municipal em 04 de janeiro de 2019 (documento em anexo) e relacionado com o procedimento do tipo concurso público, tendente à celebração de contrato para aquisição continuada de bens de consumo alimentar, por lotes, para o Município de Loures e os Serviços Intermunicipalizados de Água e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas

(SIMAR), procedimento esse desenvolvido sob o n.º de processo 47284/DCA/2018. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 8/2019- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A PROPOSTA A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA À DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA PADRE AMÉRICO NA QUINTA DO AQUEDUTO, EM SANTO ANTÃO DO TOJAL -----

“Considerando que:-----

- A. *No dia 03.12.2018 foi realizada reunião com a Ministra da Saúde na qual foi analisada a rápida concretização da construção do Centro de Saúde de Santo Antão do Tojal, onde o Município de Loures afirmou a disponibilidade para ser parte ativa na solução para a sua construção, através da execução do projeto, construção de acessos e espaços exteriores, bem como no lançamento e fiscalização da empreitada de construção;*-----
- B. *Nessa reunião o Ministério da Saúde manifestou um acordo de princípio, sujeito a confirmação após contacto com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT), com garantia de envio ao Município de Loures de programa funcional do equipamento de saúde;*-----
- C. *É desejo da União de Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal e população a construção do centro de saúde, cujo terreno disponibilizado para o efeito pelo Município de Loures se encontra identificado;*-----
- D. *O Município de Loures desenvolveu as ações necessárias referentes à parcela de terreno com 2739 m², cedida no âmbito do alvará de licença de loteamento n.º 2/2010, para equipamento de utilização coletiva, objeto da*

ficha predial n.º 3080/Santo Antão do Tojal e integrada no domínio público municipal;-----

E. Para a constituição em direito de superfície a favor da ARSLVT sobre a referida parcela de terreno sita na rua Padre Américo, Quinta do Aqueduto, em Santo Antão do Tojal, União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, torna-se necessário desafetar aquela área do domínio público municipal.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no Anexo I do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para que esta delibere, nos termos do Anexo I do artigo 25.º, n.º 1, alínea q) do mesmo diploma legal, a desafetação da parcela com 2739 m² sita na rua Padre Américo, Quinta do Aqueduto, em Santo Antão do Tojal, União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, destinada a integrar o domínio privado municipal para a construção e instalação de Unidade de Saúde integrada no ACES Loures-Odivelas, através de constituição de direito de superfície a favor da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.. (...)"-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as intervenções seguintes:-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, trata-se de um processo relativo à futura implantação do centro de saúde, e esta desafetação visa o posterior estabelecimento de acordo com a Administração Regional de Saúde, no sentido da cedência do terreno.-----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, relativamente a este ponto, e na sequência da reunião realizada com a senhora Ministra da Saúde, que o senhor anunciou no Período de Antes da Ordem do Dia, solicito que sobre este tipo de reuniões pudesse ser produzido um memorando para ser partilhado com as forças políticas, para irmos acompanhando estes assuntos. Inclusivamente, no expediente que foi distribuído, dou nota da ausência de uma nota técnica, ou interna, relativamente a este processo.-----

Aproveito, ainda, para questionar o senhor Presidente quanto à questão da construção, quer desta unidade de saúde, quer da unidade de saúde em Unhos, se para além da questão de cedência de terreno foi aflorada a possibilidade de alguma comparticipação financeira do Município, ou cumulativamente outro tipo de colaboração para a execução desta unidade. --- Em termos de horizonte temporal, qual é a perspetiva que está em cima da mesa? -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, tenho a mesma questão em relação ao memorando, e o próprio técnico levanta essa questão. -----

Evidentemente estamos de acordo com este processo, nunca seria possível não estarmos de acordo, porque é uma reivindicação da população e, finalmente, parece que o processo começa a “*andar*”. Portanto, “*bem-haja*” ao Município por “*andar*” com o processo, como poderia fazer noutras áreas e não só na saúde. -----

Senhor Presidente, os acessos e o estacionamento fazem parte do ressarcimento que vamos ter da Administração Regional de Saúde? Já estão incluídos neste processo? Qual o valor respeitante aos acessos e ao estacionamento? -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Em relação ao memorando, vamos passar a elaborar uma breve nota de síntese, que não vai muito para além daquilo que aqui referi. Não elenquei todos os assuntos que colocámos na reunião, como, por exemplo, a reabertura da extensão de saúde na Bobadela, o reforço de médicos, sobretudo de médicos e enfermeiros, tendo em conta a situação de que há vinte e cinco mil utentes sem médico de família no nosso concelho. Portanto, foram as questões fundamentais que já foram colocadas muitas vezes. Não houve grande novidade nas nossas questões, porque, infelizmente, os problemas têm-se mantido. Mas, de acordo com essa necessidade, vamos passar a elaborar um memorando em reuniões com esta importância, porque talvez nem todas o justifiquem. -----

Em ambas as reuniões também se tratou de instar o Ministério da Saúde a ocupar o edifício de Lousa. É uma matéria muito sentida pela população, a

Junta de Freguesia está a transferir-se por estes dias, que não compreende porque é que o espaço não está a ser ocupado. -----
Aquilo que propusemos e apresentámos foi a nossa disponibilidade para assinar protocolos, quer para o Alto dos Migarrinhos, quer para Santo Antão do Tojal, nos mesmos termos do que fizemos para Santa Iria de Azóia. Isto é, custear por parte da Câmara toda a questão dos acessos, estacionamento e zona envolvente, a elaboração do projeto e a fiscalização da obra, ficando a cargo do Ministério da Saúde apenas a parte do edifício. -----
Devo dizer, também, que finalmente foi publicado, nos últimos dias do ano, em Diário da República, o protocolo de Santa Iria de Azóia, porque faltava a portaria de extensão do Ministério das Finanças. Não que tivéssemos qualquer dúvida do que estava acordado, mas foi importante que tenha havido esta oficialização. -----
Quanto a prazos e desenvolvimento, estamos à espera que nos seja enviado o programa funcional de cada uma das unidades. Isto é, que nos digam, tal como disseram para Santa Iria de Azóia, que são “x” consultórios médicos, com as áreas mínimas de “y”, sala de espera para determinado número de lugares, etc., porque isto tem de ser definido pelos serviços de saúde. Não podemos ser nós a dimensionar a unidade, em termos de requisitos técnicos para a saúde, tal como aconteceu no de Santa Iria de Azóia. A partir daí estamos em condições de desencadear o procedimento para o caderno de encargos, logo que tenhamos esses elementos que são indispensáveis, porque sem eles não podemos “*palpar*” o que será necessário. -----
São duas unidades novas, e o que se espera é que tenham dimensão superior àquilo que existia antes, em termos de gabinetes e de condições de atendimento dos utentes, não tendo sido apresentada nenhuma dificuldade da outra parte. Não ficaram formalizados nenhuns protocolos, mas a Administração Regional de Saúde ficou de nos enviar o conteúdo funcional destas unidades, para trabalharmos os protocolos de forma semelhante aos de Santa Iria de Azóia. Mas, não tivemos nenhuma reação negativa a esta nossa proposta, muito pelo contrário. Portanto, contamos que logo que nos enviem esses elementos avançar com o processo, que tem prazos decorrentes da lei, mas que, naturalmente, queremos que avance desde já. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, mas a questão de Santo Antão do Tojal já era recorrente nas anteriores reuniões. Ou seja, já nas anteriores reuniões com o Ministério da Saúde, a questão do centro de saúde de Santo Antão do Tojal já estava sobre a mesa e tinha o mesmo acolhimento, ou não? -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, desta vez pareceu-me haver uma melhor recetividade, embora não formalizada. Neste momento aguardamos que nos enviem o programa funcional e, nessa altura, havendo protocolo assinado, ou não, vamos desencadear o procedimento para a elaboração do projeto. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 9/2019- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A COOPERATIVA AGRÍCOLA DE LOURES-----

“Considerando que: -----

- A. *Por deliberação tomada na 5ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 03 de janeiro de 2018, foi aprovada a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Loures e a Cooperativa Agrícola de Loures, com a finalidade de estabelecer o âmbito e os objetivos da colaboração a concretizar no domínio da dinamização da apicultura sustentável, no território de Loures; -----*
- B. *O Protocolo de Cooperação foi assinado no dia 24 de janeiro de 2018; -----*
- C. *No âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município de Loures e a Cooperativa Agrícola de Loures, ficou convencionado que o Município de Loures cede o uso de terrenos municipais, para a criação de uma bolsa de terrenos para prática da apicultura, que a Cooperativa Agrícola de Loures se encontra a desenvolver, e que se destinam à instalação de Apiários; -----*

D. O Município de Loures é dono e legítimo proprietários dos seguintes terrenos:-----

- a) Prédio rústico, situado em Jardim D'Aquém e Teixeira Grande, com a área de 12.920 m², descrito na 2.^a Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha 285, da freguesia de Bucelas, que confronta a Norte com Rio, a Sul com Estrada de Bucelas ao Freixial, a Nascente com vinhas de António Duarte e Maria Romana e a Poente com vinha de Luzia Silvestre e Caralinda, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5 da Secção Z, da mesma freguesia;-----
- b) Prédio rústico, situado em Barreira da Feiteira Pequena e Jardim Feiteira, com a área de 5.280 m², descrito na 2.^a Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha 286, da freguesia de Bucelas, que confronta a Norte com Rio, a Sul com Maria Romana, a Nascente com vinha de Maria Romana e a Poente com Silvestre Caralinda, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8 da Secção Z, da mesma freguesia.-----

E. A Cooperativa Agrícola de Loures aceitou as condições propostas. -----
Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

Ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea a) do n.º 2 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, aprovar a celebração de Contrato de Utilização de Imóveis Municipais entre o Município de Loures e a Cooperativa Agrícola de Loures, das seguintes parcelas de terreno:-----

1. A área de 5.585 m², do prédio rústico, situado em Jardim D'Aquém e Teixeira Grande, com a área total de 12.920 m², descrito na 2.^a Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha 285, da freguesia de Bucelas, que confronta a Norte com Rio, a Sul com Estrada de Bucelas ao Freixial, a Nascente com vinhas de António Duarte e Maria Romana e a Poente com vinha de Luzia Silvestre e Caralinda, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5 da Secção Z, da mesma freguesia;-----
2. A área de 989 m², do prédio rústico, situado em Barreira da Feiteira Pequena e Jardim Feiteira, com a área total de 5.280 m², descrito na 2.^a Conservatória do Registo Predial de Loures sob a ficha 286, da

freguesia de Bucelas, que confronta a Norte com Rio, a Sul com Maria Romana, a Nascente com vinha de Maria Romana e a Poente com Silvestre Caralinda, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 8 da Secção Z, da mesma freguesia. (...) -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 10/2019- SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR O MONTANTE
MÁXIMO DE ENCARGOS COM O RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES
NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E
NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LOURES-----

“Considerando que: -----

- A. *Por deliberação tomada na 7.ª reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 12 de novembro de 2018, e na 2.ª e 3.ª reuniões da 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizadas em 06 e 13 de dezembro de 2018, respetivamente, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2019;*-----
- B. *De acordo com o previsto no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em conformidade com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos previstos nas alíneas a) a c) do seu n.º 2. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o estabelecido no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), de 20 de junho e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar o montante máximo de encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Loures de 1.330.000,00€ (um milhão, trezentos e trinta mil euros) e o montante

máximo de encargos com alterações do posicionamento remuneratório de 908.510,00€ (novecentos e oito mil, quinhentos e dez euros). (...)” -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as intervenções seguintes:** -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, relativamente a este ponto gostaríamos de ver esclarecidas algumas dúvidas, uma vez que é estipulado o montante máximo de encargo de recrutamento para o ano de dois mil e dezanove, no valor de um milhão trezentos e trinta mil euros. Comparativamente com os anos anteriores esta é, efetivamente, uma verba bastante avultada, e bem, porque nos permite suprimir algumas das necessidades. -----

No entanto, não consta do documento que nos foi apresentado, qual o planeamento que vai ser levado a cabo, em termos de abertura dos procedimentos concursais no ano de dois mil e dezanove. Ou seja, quais os postos de trabalho, no mapa de pessoal, que serão concursados para este ano, porque o total dos postos de trabalho previstos e não ocupados são setecentos e nove, se tivermos em linha de conta o documento que aprovámos no final do ano passado. Portanto, a minha primeira questão, em relação ao número dos postos de trabalho é saber quais é que vamos, efetivamente, concursar. -----

Quanto à verba prevista para alteração do posicionamento remuneratório, ela diz respeito à alteração do posicionamento remuneratório obrigatório, ou está considerada, também, a possibilidade de alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária que, felizmente, é novamente possível neste Orçamento de Estado? -----

A outra questão que tinha para colocar já a apresentei no Período de Antes da Ordem do Dia, relativamente ao SIADAP1. -----

Ainda, tendo em linha de conta a outra “*janela*” de oportunidade que este Orçamento de Estado vem novamente permitir, que é a atribuição de prémios de desempenho, se esta possibilidade está a ser equacionada, e se já existe dotação orçamental para o efeito. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Quanto à questão da verba para o recrutamento, ela é realmente elevada, mas é mais baixa que a do ano de dois mil e dezoito. Felizmente foi possível aumentá-la com o

desbloqueamento que houve das contratações e iremos, este ano, continuar a fazer o nosso caminho no recrutamento e reforço dos recursos humanos da Câmara Municipal. Talvez não ao mesmo nível daquele que aconteceu no ano passado, e que ainda tem reflexo este ano. Foi um grande reforço operacional e de técnicos superiores, que nos irão dar outras condições para fazer o trabalho que nos propomos levar a cabo. -----

No entanto, é certo que o recrutamento de assistentes operacionais vai ter que continuar, bem como o reforço de assistentes técnicos e de alguns técnicos superiores, em algumas áreas específicas. Estamos a fechar os concursos anteriores e, infelizmente, as reservas de recrutamento, em alguns casos, são escassas para as necessidades que temos. Assim, com certeza que durante este ano teremos alguns concursos para técnicos superiores. -----

Quanto à questão das alterações de posicionamento remuneratório, elas têm em conta, para já, as alterações de posicionamento obrigatório. -----

A questão da opção gestionária encontra-se em cima da mesa, mas não é de fácil previsão o cálculo dos seus custos. No entanto, estamos a trabalhar no sentido de perceber o que implica a opção gestionária, e até que ponto a poderemos aplicar. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: O senhor Vereador não respondeu diretamente quanto à questão dos prémios de desempenho, se estão considerados, ou não. -----

A bancada do Partido Socialista deixa ao Executivo Municipal esta preocupação, não só relativamente ao não planeamento da execução destes montantes, mas, sobretudo, em relação à não afetação de verbas para a opção gestionária. Como é do conhecimento de todos, já várias vezes falámos sobre esta questão, porque os trabalhadores da administração pública viram-se limitados nos seus processos de progressão durante vários, vários, anos. Ora, havendo esta janela de oportunidade, penso que se devia afetar um determinado montante à opção gestionária, e seria um sinal que se dava a esta organização. Portanto, em nome da bancada do Partido Socialista deixo esta sinalização, porque os trabalhadores assim o merecem. O caminho está aberto, ao contrário de há alguns anos a esta parte, porque há mais de dez anos que a opção gestionária estava congelada. É um mecanismo que a lei prevê e, quer por esta via, quer por via dos prémios de desempenho, com

critérios devidamente transparentes, são duas opções que o Município de Loures devia ter em matéria de gestão de recursos humanos. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Vereadora, não depreenda das minhas palavras que não estamos a prever e a trabalhar, de forma previsível, tanto na questão do novo recrutamento, como na questão da opção gestionária e dos prémios de desempenho. Isso não é verdade. Temos de fechar algumas necessidades internas, que decorrem ainda do ano passado, que não nos permitem ter um planeamento completamente fechado. Quanto à opção gestionária, volto a referir que, neste momento, é prematuro definir qualquer valor, uma vez que é necessário ter em conta a avaliação do SIADAP do ano passado, para se poder perceber do que estamos a falar e, como sabe, o ano de dois mil e dezoito terminou há poucos dias. Essa é uma questão que está a ser equacionada e não vai ser por nós, mediante as possibilidades desta Câmara, que deixaremos de usar este mecanismo, para fazer aquilo que há muitos anos defendemos, que é valorizar os trabalhadores. Infelizmente, o passo que foi dado é muito “*curtinho*”, e era preciso dar um passo muito maior na valorização dos trabalhadores. -----
Vamos continuar a utilizar todas as possibilidades que temos, para fazer aquilo que achamos justo. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor vereador, é este o instrumento que tem para decidir e marcar posição. Já sabíamos, todos nós, há uns meses a esta parte, que a Lei do Orçamento do Estado iria oferecer esta “*janela*” de oportunidade, e a questão que lhe coloquei é tão clara quanto isto: esta Câmara tem novecentos e oito mil quinhentos e dez euros para alteração de posicionamento remuneratório. Portanto, a estimativa que existe é a utilização de todo este montante na alteração do posicionamento remuneratório obrigatório, ou não? Pelo que entendi é para alteração de posicionamento remuneratório obrigatório. Assim, penso que a vontade política era alocar a este montante mais “*x*”, para a opção gestionária. -----
Não podemos é continuar a reivindicar outras formas de valorização dos nossos trabalhadores, e quando as temos não as utilizamos. -----
Pela terceira vez questiono os prémios de desempenho, embora já tenha intuído que a sua não resposta é que, efetivamente, não está previsto nem

dotação para a opção gestonária, nem para a atribuição de prémios de desempenho. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhora Vereadora, vou explicar outra vez: neste documento não é possível saber quanto custa a opção gestonária. Aliás, o Orçamento de Estado foi promulgado no final do ano passado, e o Orçamento da Câmara Municipal não podia, sequer, conter essa hipótese. Portanto, aquilo que lhes quero dizer é que esta decisão que estamos a tomar não põe em causa essas opções no futuro. Isso tem de ficar claro. Quando tivermos todos os dados tomaremos as nossas opções, que esta decisão de hoje não coloca em causa, porque quando decidirmos politicamente outras opções, cá estaremos para as tomar. Mas, isso é quando soubermos o que vamos fazer e quando tivermos os dados necessários para o fazer. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, as questões estão claras e, como referiu o senhor Vereador Gonçalo Caroço, é matéria que vamos voltar a debater logo que tenhamos os elementos necessários para isso. Este período de quinze dias desde o início do ano é pouco tempo, para termos todos os dados e avançar nesta matéria. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: As minhas intervenções constituem declaração de voto neste ponto.-----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 11/2019-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A
PROPOSTA A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL VISANDO
AUTORIZAR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE
LOURES E ODIVELAS A DELIBERAR SOBRE A CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO AO CCD - CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DO
MUNICÍPIO DE LOURES-----

“Considerando que:-----

A. Nos termos da alínea v) do número 1.º do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência do órgão deliberativo dos municípios, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar os conselhos de administração dos serviços municipalizados a deliberar sobre concessão de apoio financeiro, a instituições legalmente constituídas pelos seus funcionários, tendo por objeto o desenvolvimento das atividades culturais, recreativas e desportivas; -----

B. Nos termos do n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, dois ou mais municípios podem criar serviços intermunicipalizados, aplicando-se aos mesmos as regras previstas, no Capítulo II daquele diploma, referente aos serviços municipalizados; -----

C. Nos termos do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro, é fixado como limite máximo de transferência 3,5% do somatório das remunerações e pensões, respetivamente dos trabalhadores e aposentados inscritos na instituição beneficiária da transferência, calculado pelo montante líquido multiplicado por 12 meses; -----

D. O somatório anual das remunerações dos trabalhadores dos SIMAR de Loures e Odivelas que são associados do Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures, e atendendo ao limite de 3,5%, é de 123.233,00€ (cento e vinte e três mil duzentos e trinta e três euros); -----

E. O Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures é uma pessoa coletiva legalmente constituída e dotada de personalidade jurídica, que se enquadra nas organizações previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/2011, de 25 de janeiro; -----

F. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas aprovou a proposta n.º 427/2018, na sua 28.ª reunião ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2018, e remeteu aos Municípios de Loures e Odivelas para autorizar aquele Conselho de Administração a deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ao Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures.-----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o

n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Loures autorizar o Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas a deliberar sobre a concessão de apoio financeiro, ou outro, ao Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures, até ao limite máximo de 123.233,00€ (cento e vinte e três mil duzentos e trinta e três euros). (...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as intervenções seguintes: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta é a habitual deliberação de montante máximo, o que não significa que seja o montante a utilizar. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, esta minha intervenção é recorrente neste ponto e cabe-me, mais uma vez, deixar a todos esta reflexão. O montante máximo que tem vindo a ser estabelecido, tem uma relação direta com os associados do Centro de Cultura e Desporto, quer ao nível dos SIMAR, quer ao nível da Câmara, sendo a tendência a redução de associados. -----

O senhor Presidente estabelece o montante máximo este ano, em dois mil e dezanove, no caso dos SIMAR, de cento e vinte e três mil duzentos e trinta e três euros. No ano passado o montante foi de cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte e dois euros, em dois mil e dezasseis cento e trinta e sete mil cento e cinquenta e seis euros, e em dois mil e doze de cento e setenta e nove mil e setenta e oito euros. -----

Portanto, o alerta que esta bancada tem vindo a fazer é para se pensar numa estratégia de captação de interesse, na continuidade do Centro de Cultura e Desporto. Penso que todos temos interesse em que exerça a sua função, e que seja atrativo para captar novos associados. Se estamos numa fase de recrutamento de trabalhadores, porque somos atrativos do ponto de vista de mercado de trabalho, o mesmo não se verifica com o Centro de Cultura e Desporto. -----

Cabe-nos a todos nós, e já apresentei mais do que uma sugestão para trabalharmos em conjunto nesta matéria, porque para assistirmos impávidos e

seremos a esta realidade, não contem com esta bancada para, ano após ano, vermos diminuir o número de associados do Centro de Cultura e Desporto. Há interesse em manter esta estrutura, e queremos que se adeque àquilo que são os tempos de hoje. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, não me parece que seja este o momento para fazer esta reflexão. Naturalmente que todos nós podemos ter opiniões sobre esta matéria, mas o que se apresenta para deliberação é o montante legal máximo, que é definido em função do número de associados e das suas remunerações. Naturalmente que se há uma redução do montante legal máximo, significa que há uma menor percentagem de associados do Centro de Cultura e Desporto. Coisa diferente são os valores a transferir, porque esses não têm diminuído. Ou seja, os valores que asseguram o funcionamento dos bares e de outras atividades de serviço aos trabalhadores do Município têm sido aprovados quer pela Câmara Municipal, quer pelos SIMAR, e não têm tido um percurso descendente. -----

Essas considerações da senhora Vereadora são legítimas, mas têm de ser expandidas aos órgãos sociais do Centro de Cultura e Desporto, que é uma entidade associativa com órgãos próprios e não dirigida pela Câmara Municipal. A Câmara Municipal está disponível para encontrar formas de colaboração, no sentido de melhorar a oferta de serviços relacionada com a atividade do Centro de Cultura e Desporto. Sempre esteve, continuará a estar, e essa discussão terá de passar por outros fóruns que não apenas aqui. -----

A partir da última alteração dos estatutos, que permitiu aos eleitos serem associados voltei a ser sócio do Centro de Cultura e Desporto, com muito gosto. Naturalmente os eleitos têm direitos diminuídos, e bem, mas não é para ter esses direitos que me inscrevi como sócio. -----

No entanto, penso que a reflexão é pertinente, deve ser transmitida aos órgãos próprios e poderei fazê-lo também. Mas, a Câmara está disponível para trabalhar com o Centro de Cultura e Desporto naquilo que entenderem adequado, para melhorar a atratividade desta organização associativa dos trabalhadores do Município. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: As minhas intervenções constituem declaração de voto neste ponto, e solicito que a ata desta reunião seja remetida ao Centro de Cultura e Desporto do Município de Loures. -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 12/2019-SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O QUADRO NORMATIVO E O CALENDÁRIO DE PROVAS DO 35º TROFÉU "CORRIDA DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE LOURES" -----

"Considerando que:-----

A. O Troféu "Corrida das Coletividades do Concelho de Loures" é uma iniciativa consolidada no seio do movimento associativo do Concelho; -----

B. Se trata de um evento que regista grande adesão por parte dos praticantes e que, ao longo dos anos, tem vindo a contribuir para melhorar a qualidade organizativa das várias iniciativas que integram o calendário anual;-----

C. O 35º Troféu "Corrida das Coletividades do Concelho de Loures", que acontece em 2019, mantém os objetivos de calendarização adequada das provas de atletismo, uniformização dos regulamentos técnicos utilizados, sistematização dos apoios concedidos, contributo para a melhoria da qualidade de organização de cada Associação Desportiva, bem como, deteção de novos valores para a modalidade. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o quadro normativo e o calendário de provas do 35º Troféu "Corrida das Coletividades do Concelho de Loures", que consta da informação nº E/121593/2018, (...). -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as intervenções seguintes: -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, uma breve nota sobre esta prova que é a mais antiga associada ao atletismo e coletividades, que se desenvolve de forma regular em todo o distrito de Lisboa. É uma prova que tem créditos e pergaminhos fundados, e que tem vindo a ter uma evolução bastante positiva nos últimos anos. -----

Acontece que nesta próxima edição, no caso de virem a ser aprovadas o conjunto de propostas que hoje estão em apreciação na Câmara, vão realizar-se treze provas no calendário de dois mil e dezanove. O que significa que vão existir mais duas provas que na edição anterior. -----

Registamos, também, que nos últimos anos houve um acréscimo de praticantes a participar na prova do troféu "*Corrida das Coletividades do Concelho de Loures*". Não só o número de provas aumentou, como aumentou o número de participações por prova. Em dois mil e dezassete tínhamos um conjunto de atletas na ordem dos três mil cento e oitenta e um participantes, o que significa uma média de trezentos e dezoito atletas por prova. Em dois mil e dezoito, tivemos uma participação global de três mil novecentas e cinquenta e duas participações, e o número de atletas por prova cresceu para trezentos e cinquenta e nove atletas. O que significa que há um interesse crescente, em relação ao nosso calendário e uma maior participação. O que é relevante quanto à qualidade do troféu "*Corrida das Coletividades do Concelho de Loures*", que suscita interesse não apenas em coletividades do concelho, mas, também, de um conjunto de concelhos vizinhos. -----

A proposta que hoje se apresenta visa criar as regras e a forma como irão ser recompensados, tanto nas verbas a atribuir às associações desportivas e Juntas de Freguesia que organizam provas, como quanto à aquisição de material desportivo, em função das classificações finais e de se premiar a prestação dos diferentes atletas. -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO CALADO: Senhor Presidente, gostaríamos de obter um esclarecimento que está relacionado com o seguinte: o valor cabimentado para esta atividade, dez mil e cem euros, coincide com aquilo que é preconizado no documento. Todavia, na informação dos serviços, está prevista a realização da terceira "*Corrida das Festas de Loures*", com uma dotação de dez mil euros. Esta dotação vem de uma outra rubrica, ou há algum lapso na proposta? -----

Está perspetivada, também, a realização da “*Festa do Atletismo*” para atribuição dos prémios finais a decorrer em outubro de dois mil e dezanove. Já está definido o local onde esta festa se irá realizar? -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, a nossa questão prende-se com o seguinte: ainda está em vigor o protocolo que esta Câmara assumiu em fevereiro de dois mil e dezoito com a Associação de Atletismo de Lisboa? A estar em vigor, a existência deste protocolo não deveria estar refletido neste processo? Nomeadamente, naquilo que são a assunção de responsabilidades, por parte da Câmara Municipal, ao nível do regime de licenciamento das provas? -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, se autorizar, peço ao senhor Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Juventude para poder responder a uma das questões colocadas pelo senhor Vereador João Calado. - Em relação ao local para realizar a “*Festa do Atletismo*”, ele não está, ainda definido e, oportunamente será anunciado. Temos tido a preocupação de rodar este local pelas várias áreas do concelho, de forma a possibilitar que a festa esteja próxima das coletividades e das associações. -----

Em relação à questão colocada pela senhora Vereadora, quanto ao protocolo estabelecido com a Associação de Atletismo de Lisboa, penso que, neste momento não estará em vigor, mas não tenho a certeza. Tem havido troca de correspondência no sentido da sua atualização, mas, de qualquer forma, as obrigações decorrentes deste protocolo com a Associação de Atletismo de Lisboa, não são obrigações que tenham que figurar na proposta que hoje está em apreciação. Hoje estamos a deliberar sobre o troféu “*Corrida das Coletividades do Concelho de Loures*”, e o plano de atletismo e de intervenção, relativamente ao atletismo, não se esgota, nem de perto, nem de longe, no troféu “*Corrida das Coletividades do Concelho de Loures*”, há mais atividades previstas. Portanto, acontece que isso está relacionado com uma dinâmica e com protocolos com entidades terceiras, que não tem que figurar nesta proposta. Não é obrigatório que isso aconteça, nem me parece que faça sentido. -----

Se o senhor Presidente autorizar, peço ao senhor Diretor para responder à questão associada à organização da prova que a Câmara Municipal organiza,

integrada no troféu "*Corrida das Coletividades do Concelho de Loures*", que é a prova "*Corrida das Festa de Loures*". Esta prova terá, de novo, lugar no ano de dois mil e dezanove, integrada nas festas do concelho, como vem sendo regra nos últimos dois anos. -----

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE, DR. ALFREDO SANTOS: Senhor Presidente, sobre a festa organizada pelo Município, aquilo que neste momento está cabimentado é aquilo que está diretamente relacionado com o troféu "*Corrida das Coletividades do Concelho de Loures*". Ou seja, o pagamento da participação às entidades organizadoras e os prémios. -----

A prova "*Corrida das Festa de Loures*" é mais uma prova que vemos de forma autónoma, embora contribuindo, a sua classificação, para a atribuição dos prémios do troféu "*Corrida das Coletividades do Concelho de Loures*". Portanto, será alvo de um processo de aquisição de serviço, que terá o seu cabimento próprio numa lógica normal de um fornecimento de serviço, neste caso da organização de uma prova de atletismo. No nosso entender não se justifica a integração desse cabimento nesta proposta, até porque será feito num momento posterior à data de hoje. -----

Em relação à Associação de Atletismo de Lisboa, o protocolo vive de forma autónoma ao troféu. Mas, naturalmente, as contrapartidas que o Município tem não são diretamente para o Município na sua maioria, são, sobretudo, para as Associações. Portanto, quando estas forem fazer o registo e o licenciamento das suas provas terão o benefício decorrente do próprio protocolo que não se esgota no troféu "*Corrida das Coletividades do Concelho de Loures*", ou mesmo no troféu "*Loures Atleta Jovem*". -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Vice-Presidente, o protocolo a que fiz menção com a Associação de Atletismo de Lisboa tem, na sua cláusula quarta, um ponto dez que refere: "*(...) conceder isenção de taxas de licenciamento das provas do troféu das coletividades do concelho de Loures, no ano de vigência do contrato e respetivas renovações (...)*". Entretanto, na Ata da reunião de Câmara onde aprovámos esse protocolo, o senhor Vice-Presidente referiu: "*este contrato tem como horizonte temporal três anos, e dois mil euros serão atribuídos em cada um dos anos*". Os senhores

ainda acham que esta menção não deveria constar no “dossier” que estamos hoje a deliberar? Eu e esta bancada achamos que sim. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 13/2019- SUBSCRITA PELO SR. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O QUADRO NORMATIVO E O CALENDÁRIO DE PROVAS DO 24º TROFÉU "LOURES ATLETA JOVEM"--

“Considerando que:-----

- A. O Troféu "Loures Atleta Jovem" é uma iniciativa municipal que visa contribuir para o desenvolvimento do atletismo, vocacionada para os escalões de formação; -----
- B. Esta iniciativa é de extrema importância no âmbito do Plano de Intervenção Municipal do Atletismo, nomeadamente em termos da captação de novos praticantes, do incremento da prática da modalidade e do apoio ao trabalho desenvolvido pelas associações e clubes concelhios; -----
- C. Se trata de um evento que registou grande adesão por parte dos praticantes, ao longo dos anos em que foi concretizado; -----
- D. Foi manifesto o interesse das associações desportivas na realização do 24º Troféu "Loures Atleta Jovem", a decorrer em 2019; -----
- E. É fundamental reconhecer o trabalho realizado por estas associações contribuindo, assim, para a viabilização da continuidade da sua aposta na modalidade. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o quadro normativo e o calendário de provas do 24º Troféu "Loures Atleta Jovem", que consta da informação nº E/121545/2018, (...). -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as intervenções seguintes:** -----

O SENHOR VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, também o troféu “*Loures Atleta Jovem*” tem vindo a crescer em número de participações e de provas. Em dois mil e dezassete registámos oitocentas e oitenta e três participações e, em dois mil e dezoito, esse número cresceu para mil duzentas e quarenta e seis. No ano passado houve um envolvimento efetivo de duzentos e catorze jovens, por oposição a cento e setenta e sete do ano anterior. -----

O troféu “*Loures Atleta Jovem*” é uma prova destinada exclusivamente a coletividades e associações da área do concelho, que visa incentivar o esforço de formação dos jovens atletas, nomeadamente, das associações que se dedicam à prática do atletismo. -----

Este ano esperamos ver, se se concretizarem todas as provas que neste momento estão previstas para integrarem o calendário, um conjunto muito alargado de provas que crescerá para vinte e quatro. -----

O valor dos prémios que vão ser atribuídos às associações desportivas para aquisição de material desportivo, e em função disso premiar os atletas que obtenham melhores classificações, vai crescer, passando a representar um valor que é quatrocentos e quarenta euros superior àquilo que se registava no ano anterior. Portanto, é mais um esforço no sentido de premiar e ajudar o esforço de formação, que muitos clubes do concelho vêm fazendo nesta modalidade popular que é o atletismo. -----

A VEREADORA, SENHORA SÓNIA PAIXÃO: Senhor Presidente, ainda no âmbito do ponto anterior, penso que era uma boa medida informar as entidades organizadoras das provas do troféu “*Corrida das Coletividades do Concelho de Loures*”, da existência do protocolo com a Associação de Atletismo de Lisboa. -

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 14/2019-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A CONSTITUIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JURI; - A DESIGNAÇÃO DO

GESTOR DO CONTRATO; - A PUBLICITAÇÃO ELETRÓNICA DO ANUNCIO DO CONCURSO - REFERENTE À EMPREITADA DE "CONSOLIDAÇÃO ESTRUTURAL, RESTAURO E PROTEÇÃO DE ELEMENTOS ARQUITETÓNICOS DO PALÁCIO VALFLORES" - 2ª E 3ª FASE (PROCº 1305-E/DOM) -----

“Considerando que:-----

A. As peças do procedimento de formação de contrato de empreitada Palácio de Valflores – Consolidação Estrutural, Restauro e Proteção de Elementos Arquitetónicos – 2.ª e 3.ª Fases da Obra, em Santa Iria da Azóia, se encontram concluídas e devidamente instruídas nos termos e para os efeitos do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

B. O exposto no conteúdo da informação n.º 03/DEC/FS, de 2019.01.03.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36º, artigo 38º, n.º 2 do artigo 40º e n.º 4 do artigo 47º, todos do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho:-----

1. A abertura de procedimento por Concurso Limitado com Prévia Qualificação nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo preço base de 780.277,32€ (setecentos e oitenta mil, duzentos e setenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), sem IVA, com um prazo máximo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias seguidos.-----

2. A aprovação da fundamentação do valor base, que corresponde ao valor total calculado na estimativa orçamental do projeto de execução de acordo com o indicado na alínea a) da informação n.º 03/DEC/FS, de 2019.01.03.

3. A aprovação de que o preço é considerado anormalmente baixo quando for 10% ou mais inferior ao preço base, atendendo para o efeito, por um lado, que preço inferior produzirá decréscimo da qualidade dos trabalhos tendo em consideração a evolução económica do país nos últimos anos, por outro, minorar os riscos de incumprimento das obrigações contratuais.-----

4. A aprovação da decisão de não contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º-A do CCP, pois a separação da empreitada por lotes causaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante,

conforme indicado no ponto 4 da informação n.º 03/DEC/FS, de 2019.01.03.-----

5. A aprovação do critério de desempate ser o preço mais baixo apresentado no capítulo 2.1.1.6. - Execução de Elementos de Madeira - Madeira de Castanho, do mapa de quantidades.-----
6. A aprovação da caução a prestar pelo empreiteiro no valor se 5% do valor da adjudicação, exceto se o preço total da proposta adjudicada for considerado anormalmente baixo - caso em que o respetivo valor será de 10%, sendo ainda efetuados os descontos de 5% nos pagamentos para reforço de caução, conforme n.º 5 da Cláusula 55.º e Cláusula 37.º do caderno de encargos, respetivamente.-----
7. A aprovação do programa de concurso, incluindo os requisitos mínimos de capacidade financeira (9.1.1) e os requisitos mínimos de capacidade técnica (9.1.2), e os seguintes critérios e subcritérios de seleção da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço:-----

A)	PP - Preço da proposta	40 %
B)	QT - Qualidade técnica da proposta	60 %

8. A aprovação do caderno de encargos.-----
9. A aprovação do Convite.-----
10. A aprovação da Memória Descritiva de Síntese.-----
11. A aprovação das medições detalhadas, do mapa de quantidades e da estimativa orçamental correspondente à junção da 2.ª e 3.ª fases do projeto de execução.-----
12. A aprovação da seguinte constituição e composição do júri:-----

Presidente	Carla Monteiro, Eng.ª Civil
1.º Vogal efetivo	Fátima Sil, Eng.ª Civil
2.º Vogal efetivo	Paulo Bravo, Eng.º Civil
1.º Suplente	Manuel Domingues, Eng.º Civil
2.º Suplente	Vanda Rodrigues, Eng.ª Civil

13. A autorização para a publicação eletrónica do anúncio do concurso no sítio do Diário da República.-----
14. A delegação de competências no júri para condução do procedimento, incluindo a prestação de esclarecimentos e audiência prévia escrita aos interessados.-----

15. A aprovação da designação de um gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP. Considerando para o efeito que a presente adjudicação corresponderá a um contrato com características de especial complexidade técnica, tendo presente que a obra se insere na categoria III de acordo com a alínea d) do ponto 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho. (...)" -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as intervenções seguintes:** -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, trata-se de dar continuidade ao processo já iniciado de reabilitação deste importante edifício do nosso património. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, considero muito completa a instrução da proposta e, ao contrário daquilo que foi defendido em reunião de Câmara, dou muito boa nota porque, finalmente, neste concurso não existe a bonificação por prazo mínimo de obra. Esta foi uma questão muito discutida, e dou boa nota por não existir bonificação extra, caso cumpram o prazo mínimo. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO BOTELHO: O senhor Vereador Nuno Dias tirou-me a retórica, e concordo com aquilo que referiu. -----

Gostaria, ainda, de obter alguns esclarecimentos, nomeadamente, quanto ao ponto dois da proposta. Ou seja, porque é que o Executivo Municipal tem que aprovar a fundamentação do valor base? Porque, quando aprovamos a abertura do procedimento, logo, em conjunto, estamos a aprovar a fundamentação do valor base. Portanto, é uma redundância, ou é algo específico que nos está a passar? -----

Uma outra nota, questiono o porquê da decisão, no ponto cinco, de ser este critério de desempate em concreto. -----

Mais importante que todos estes, é o ponto três da proposta. Ou seja, os técnicos elaboram a proposta e quando o valor é inferior a mais de dez por cento do valor base, têm uma penalização na caução de cinco por cento. Esta situação está prevista na lei, sobre isso não temos dúvidas, a questão é que

esta ideia, em concreto, não penaliza nenhum concorrente. Não nos podemos esquecer que este concurso vai ter uma prévia qualificação, e não será necessário, na nossa opinião, por em cima da mesa esta penalização na caução, porque ela não tem efeito na seriação do próprio concurso, só tem efeito na caução. Por exemplo, se um concorrente apresentar uma proposta abaixo de dez por cento do valor base e ganhar o concurso, terá uma penalização na caução, mas não terá nenhuma na seriação. Portanto, será que faz algum sentido esta proposta em concreto? Ou será que devíamos ter uma penalização mais dura e que se refletisse, claramente, no resultado do concurso? -----

A CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS, ENGENHEIRA CARLA MONTEIRO: As questões colocadas são, essencialmente, jurídicas e estão previstas na lei. Assim, passo a palavra à jurista do Departamento. -----

A JURISTA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, DOUTORA JOANA: Relativamente à fundamentação do preço base, o nosso entendimento é que, efetivamente, decorre da lei esta fundamentação expressa. Quanto à questão do preço anormalmente baixo e do agravamento da caução, também é uma decorrência da lei e, por esse motivo, teve obrigatoriamente que ficar exposto. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, não sou jurista e não vou ter a ousadia de discutir a interpretação da lei com a senhora doutora, mas não é obrigatório. Portanto, penso que é uma interpretação muito restritiva da lei e que não tem efeito nenhum prático na seriação do concurso. Ou seja, não penaliza, no concurso, nenhum candidato que apresente um preço mais baixo. Se o Município tem intenção de penalizar, e entende-se porquê, dada a complexidade da obra, se bem que há uma prévia qualificação, ou esta proposta devia ser formulada de outra forma, ou então não tem nenhum efeito na prática, porque a caução é para utilizar no final da obra se não for concluída por qualquer motivo. Portanto, o efeito é muito reduzido e no concurso, em concreto, não tem efeito nenhum. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, as suas observações ficam para posterior observação, e penso que não prejudicam esta deliberação sobre esta matéria. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM AS ABSTENÇÕES DA SENHORA VEREADORA E DOS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 15/2019- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA A PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DESIGNADA PORTELA NORTE (PROCº Nº 66.306/DPGU - PORTELA NORTE)-----

“Considerando:-----

- A. *O despacho do Diretor do DPGU a fl. 30;-----*
- B. *Que na sequência da publicação do PDM de Loures, em 18-06-2015, resultante do processo de revisão, vieram os titulares dos terrenos sobranceiros da Quinta da Vitória não abrangidos pelo alvará 6/90, a norte da urbanização da Portela, então MGA – Construções SA e agora PREDEGY – Imobiliária, S.A., interpelar a Câmara relativamente às condições concretas de concretização da capacidade de edificação conferida pelo PDM para o terreno em questão;-----*
- C. *Que, relativamente à mesma zona, também a Peugeot-Citroen tinha, anteriormente, confrontado a Câmara com a necessidade de realizar um novo acesso às suas instalações, uma vez que o atual, através da Rua Vasco da Gama, não reúne adequadas condições de segurança nas manobras das viaturas pesadas que ali acedem regularmente para transporte de viaturas ligeiras de e para as instalações da empresa;-----*
- D. *Que, ainda na mesma zona, da parte do Município, persiste a necessidade de regularizar a alteração ao alvará 6/90 para a realocação da superfície de pavimento conferida aos lotes 200, 202 e 203, na posse do Município, comprometidos parcialmente pelo prolongamento da Rua Mouzinho de Albuquerque, da Portela, que liga à Rua Maria Umbelina, de Sacavém e*

que a oportunidade de tal regularização acentuou-se com a desativação e desmontagem das linhas de muito alta tensão, por parte da Rede Elétrica Nacional (REN), que condicionavam a capacidade de edificação dos lotes em questão, estabelecida pelo alvará de loteamento;-----

- E. Que estamos assim perante a convergência de três situações que, sendo diversas, requerem uma solução articulada, a que se junta uma quarta de construção de alternativa ao atravessamento do centro da Portela, e à Rua Vasco da Gama que captará o tráfego de ligação ao Prior Velho, no quadro da ligação preconizada no Plano de Pormenor do Prior Velho;-----
- F. Que as quatro situações assinaladas, pela sua contiguidade e pela convergência temporal da necessidade do seu atendimento requerem concretização, não apenas compatibilizada, mas também integrada construtivamente, numa solução de conjunto a empreender; -----
- G. Os contactos já realizados entre os vários interessados, que permitiram consensualizar os termos agora propostos;-----
- H. Que dos contactos já tidos com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), SIMAR, a Junta da União das freguesias de Moscavide e Portela e com a direção da Escola Secundária Arco-Iris, não foram suscitadas objeções de princípio ao agora proposto; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do nº4 do artigo 148º e do artigo 150º do Decreto-Lei 80/2015 (RJIGT), de 14 de maio, e reportando ao requerido no âmbito do processo 66306/DPGU: -----

1. Submeter a discussão pública, por um período de 30 dias a delimitação de uma unidade de execução designada como Portela Norte, abrangendo a área definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços municipais, em anexo;-----
2. Remeter para a futura deliberação de aprovação da unidade de execução em apreço, a consideração do clausulado da minuta do contrato de urbanização a celebrar, com a repartição das obrigações entre as partes, preenchendo os requisitos do artigo 150º do RJIGT, E tomando já em conta os resultados da discussão pública agora aprovada. (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as intervenções seguintes: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, a proposta que apresentamos, apesar de complexa porque tem vários atores, é proporcional aos benefícios que trará para esta zona do concelho. -----

O trabalho que leva a esta proposta iniciou-se com a desativação das linhas de alta tensão que ali atravessavam a zona da Portela, e com a convergência de três vontades particulares. Ou seja, a iniciativa do particular que ali tem terrenos, a necessidade da ligação e de acesso às instalações da empresa “*Citroën/ Peugeot*” e, ainda, a oportunidade de regularizar as parcelas municipais que ali existem e tinham sido atravessadas e esventradas pela via de ligação a Sacavém. Assim, na convergência destas três vontades, apresenta-se a deliberação a proposta de delimitação da unidade de execução, de modo a proceder à necessária discussão pública. -----

Penso que esta proposta trará diversos benefícios que quero salientar: o primeiro, é que com esta possibilidade conseguimos fazer uma ligação rodoviária desnivelada entre Sacavém, o quartel do Ralis e a segunda circular, que trará benefícios de diversa ordem. Não só aos residentes de Sacavém, mas, também, na ligação e na retirada do trânsito que agora se faz por via da radial, que irá receber o trânsito proveniente do Prior Velho e o trânsito que atravessa a Portela e que vem de Sacavém. Através desta passagem desnivelada tiramos este tráfego que condiciona, e muito, os moradores da Portela. Por último, possibilita a acalmia do fluxo de trânsito que se faz junto às escolas, que por várias vezes foi transmitido, não só pela Junta de Freguesia, mas também pelo agrupamento de escolas. Trata-se de uma zona muito conturbada do ponto de vista rodoviário, e que cria condições de acalmia para as crianças e para os pais, favorecendo esta zona das escolas. -----

Portanto, com a soma desta convergência de vontades apresentamos esta proposta, que trará os benefícios que agora expressei. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, este processo, numa outra fase foi também debatido na iniciativa “*Presidência mais perto de si*”, na Portela, com muita participação, os intervenientes e com a população. -----

Penso que é um enorme avanço na estruturação de toda aquela zona, e foi um assunto bastante debatido também com a Junta de Freguesia, no sentido de encontrarmos as melhores soluções. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO BOTELHO: O Partido Social Democrata vota favoravelmente, apenas, nesta fase da discussão pública da proposta. ----

--- **Eram dezassete horas e trinta e sete minutos quando a Vereadora, senhora Sónia Paixão, se ausentou da reunião.** -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 16/2019-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR: - A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO (PROCº. Nº.61.331/LA/L/OR - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO CONJUNTA DO BAIRRO DOS COVÕES) -----

“Considerando:-----

A. O teor das informações dos serviços municipais a fls. 749 a 751, e o despacho do Diretor do DPGU, a fl. 762; -----

B. O auto da vistoria realizado em 10-09-2018, a fls. 743 a 747, que conclui estarem reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização; -----

C. O parecer favorável da Junta da União das freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, datado de 08-10-2018, a fls. 753; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente alvará de licença loteamento e de obras de urbanização n. 01/2015, de 30/05/2015, no Bairro dos Covões, na União das freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, e face à pretensão instruída no processo 61.331/LA/L/OR, em nome

de Comissão de Administração Conjunta do Bairro dos Covões, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 87º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, aprovar: -----

1. A homologação do auto de vistoria de fls. 743 a 747;-----
2. A receção definitiva das obras de urbanização, nas condições do despacho do Diretor do DPGU a 762; (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as intervenções seguintes: -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, tenho algumas questões que quero colocar, porque chegou ao meu conhecimento que o projeto de sinalização elaborado pela Comissão de Administração Conjunta, aprovado pela Câmara Municipal, para o Bairro dos Covões, e implementado pela Junta de Freguesia de acordo com o protocolado com a Câmara Municipal, sofreu uma alteração que não foi comunicada, nem à Junta de Freguesia, nem à Comissão de Administração Conjunta do bairro. Assim, gostaria de ter conhecimento do porquê da alteração formal ao projeto, sem que tenham informado a Junta de Freguesia, que foi quem procedeu à colocação da sinalização vertical, nem a comissão de Administração Conjunta, que foi quem, inclusivamente, custeou o projeto de sinalização. Isto é, o projeto de sinalização foi colocado tal como foi aprovado pelo Município e depois, penso que pelos serviços municipais, foram retirados o projeto de sinalização e os sinais que já tinham sido colocados. Qual o motivo? -----

Na documentação distribuída, no movimento de “webdoc”, refere-se que o bairro ainda não foi aditado ao acordo de execução. Está previsto ser aditado, ou não? Para quando? -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Vereador Nuno Dias, partilho exatamente das mesmas preocupações, gostava de ter resposta para a sua questão, mas também não sei porque foram retirados os sinais. Lamento, efetivamente, essa ocorrência, mas não foi de iniciativa municipal, nem da Junta de Freguesia, e partilho consigo essa preocupação que teremos de resolver em concreto. -----

Relativamente ao aditamento, naturalmente terá de ser aditado. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, fui informado por parte da Comissão de Administração Conjunta e, também, por parte da Junta de Freguesia, que solicitaram ao Município, à Divisão de Zonas Verdes e Floresta, a cedência de algumas espécies arbóreas para substituir as que, entretanto, secaram e que tinham sido plantadas pelo Município na zona verde. Já houve alguma resposta relativamente a este ofício, que data de oito de outubro do ano anterior? -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, esse é um assunto da competência inerente ao senhor Vice-Presidente, mas, como é habitual, a cedência das espécies às Juntas de Freguesia é feita decorrente da existência das mesmas em viveiro, e não há alteração nesse aspeto. Portanto, a colaboração continuará nesse espírito, e no âmbito da disponibilidade nos nossos viveiros dessas espécies. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, considerando que se encontram na sala os responsáveis da Comissão de Administração Conjunta do Bairro dos Covões, e ainda relativamente à primeira questão, gostaria de saber se vai ser recolocado o projeto de sinalização tal como foi aprovado. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor vereador, neste momento não tenho registo que se considere necessário fazer alterações concretas a alguma questão em particular, mas, o lógico é que se instale o que está aprovado. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 17/2019- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR: - A

HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO PROVISÓRIA DO REMANESCENTE DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - A REDUÇÃO DA CAUÇÃO (PROC.º. Nº. 5.542/L/OR - JACINTO MARQUES HENRIQUES, LDA)

"Considerando: -----

A. O teor das informações dos serviços municipais a fls. 1357, e o despacho do Diretor do DPGU, a fl. 1372;-----

B. Que, de acordo com o auto da vistoria realizada em 30-08-2018, estão reunidas as condições de execução das obras de urbanização que permitem a receção provisória das mesmas;-----

C. O parecer do Departamento de Ambiente, relativamente aos exemplares arbóreos presentes na área da urbanização agora em questão;

D. O parecer favorável da Junta da União das freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, a fl. 1323, a que nada acrescentou apesar de ter sido convidada nesse sentido em 06-09-2018;-----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente alvará de licença loteamento e de obras de urbanização n. 10/1992, no Bairro Estacal Novo, na União de Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, e face à pretensão instruída no processo 5.542/L/OR, em nome de Jacinto Marques Henriques, Lda, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 87º e n.º 5 do artigo 54º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, aprovar:-----

1. A homologação do auto de vistoria de fls. 1348 a 1351;-----

2. A receção provisória do remanescente das obras de urbanização, nas condições do despacho do Diretor do DPGU, a fl.1372; -----

3. Redução da caução existente, da Caixa Económica Geral nº 252-43.010060-9, no valor de 267.420,11€ para o valor de 26.742,01€ (vinte e seis mil setecentos e quarenta e dois euros e um cêntimo) correspondente a 10% do valor existente. (...) -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as intervenções seguintes:** -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, o despacho do senhor Diretor de Departamento para o senhor Vereador alerta para o precário estado fitossanitário e estrutural dos exemplares arbóreos, o que é posto em causa, também, no relatório dos técnicos nos números três e cinco da proposta. Assim, questiono se este problema está resolvido, e gostaria também de perceber, embora seja uma receção provisória, de que forma é que esta situação não fica esquecida com esta receção. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, a receção provisória existe, exatamente, para que neste período até à receção definitiva se normalizem as situações que, por via da deficiente execução, ou deficiente crescimento, não estão regularizadas. Por isso é que o senhor Diretor de Departamento colocou essa condicionante, para que neste período se faça esta correção. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, estamos a reduzir a caução em noventa por cento, a questão é esta. É evidente que este problema tem de ser resolvido, mas estamos a reduzir a caução em noventa por cento. Nada temos a obstar, em concreto, contra a redução da caução, apenas queremos perceber quem vai resolver este problema, e se há garantias de que vai ser resolvido. Se o senhor Vereador disser que está garantido pelo titular do processo que vai ser resolvido, aceitamos como boa a sua palavra. --

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, está garantido. Os dez por cento que estão em caução garantem estas deficiências. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Não temos nada a obstar relativamente a esta matéria, desde que se tenha em consideração o parecer da Junta de Freguesia, no caso concreto na defesa dos moradores do bairro, nomeadamente, a manutenção da churrasqueira existente na parcela "A", e assegurar o acesso ao parque de estacionamento. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 18/2019-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR: - A
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA; - A RECEÇÃO DEFINITIVA DAS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO (PROCº. Nº. 35.752/L/OR - ADMINISTRAÇÃO
CONJUNTA DO BAIRRO DAS COURELAS) -----

“Considerando:-----

- A. O teor das informações dos serviços municipais a fls. 2901 a 2903, e o despacho do Diretor do DPGU, a fl. 2914;-----*
- B. O auto da vistoria relizada em 25-06-2018, a fls. 2891 a 2896, que conclui estarem reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização; -----*
- C. O parecer favorável da Junta da União das freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, datado de 13-09-2018, a fl.2904; -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, relativamente alvará de licença loteamento e de obras de urbanização n.º01/2016 de 23.07.2016, no Bairro das Courelas, na União de Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, e face à pretensão instruída no processo 35.752/L/OR, em nome de Administração Conjunta do Bairro das Courelas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 87º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, aprovar: -----

- 1. A homologação do auto de vistoria de fls. 2891 a 2896; -----*
- 2. A receção definitiva das obras de urbanização, nas condições do despacho do Diretor do DPGU a 2914; (...)” -----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as intervenções seguintes: -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO BOTELHO: Senhor Presidente, é uma questão idêntica à do ponto anterior, mas com a agravante que neste processo estamos a aprovar a receção definitiva. Portanto, os problemas que foram detetados em relação aos espaços verdes já estão resolvidos? Bem sei que a proposta está para ser despachada desde setembro, mas, de qualquer forma,

gostaria de perceber se estão resolvidos os problemas detetados nos espaços verdes. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, está a referir-se concretamente às questões dos espaços verdes? A informação que tenho é que o que está em falta executar será da responsabilidade da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 19/2019- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS PARA A LOCALIDADE DE QUINTA DE SANTA ROSA, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO (PROCº Nº. 31.839/OM-D) -----

“Considerando: -----

A. O teor da informação dos serviços municipais e o despacho do Sr. Diretor do DPGU, a fls. 914; -----

B. Que os topónimos agora propostos, visam homenagear personalidades relevantes no panorama nacional, que no passado recente se destacaram, quer, numa das situações, pelo prestígio académico e científico, a par de uma exemplar conduta cívica de empenhada intervenção social, quer, na outra, pelo protagonismo em ação de grande repercussão nacional e internacional, que contribuiu para o isolamento do regime que, no nosso país, viria a ser derrubado em 25 de abril de 1974;-----

C. Que a atribuição dos topónimos, agora propostos, mereceram aprovação da Junta da União das freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, na sua reunião ordinária, realizada em 08-10-2018;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos

termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor, aprovar para a localidade da Quinta de Santa Rosa, em Camarate, na União das freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, a atribuição da designação de: -----

1. Rua Doutor José Tomás de Sousa Martins, ao troço viário com início na Rua Adriano Correia de Oliveira e termo na Rua das Oliveiras e Rua A Projetada à José Afonso; -----
2. Rua Capitão Henrique Galvão, ao troço viário com início na Rua Adriano Correia de Oliveira e termos na Rua das Oliveiras. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 20/2019- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR GONÇALO CAROÇO, PARA APROVAR O RELATORIO FINAL E A ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS E PARQUE ESCOLAR, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS CONEXOS DA ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I.P. (ESPAP)

“Considerando que: -----

A. Que na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, foi lançado um procedimento aquisitivo do tipo previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do Acordo Quadro de Licenciamento de Software e Serviços Conexos da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), para a formação de contratos, em número de 3 (três), por lotes, de Aquisição de Serviços de Licenciamento de Software para PC's dos Serviços do Município de Loures e para PC's das Escolas do Município de Loures, ao abrigo do Lote 6 – Desktop Virtualization, do Acordo Quadro, do Lote 42 – Object Relational Modeling, do Acordo Quadro e do Lote 68 – Pacotes de Software, do Acordo Quadro; -----

B. Que, tendo decorrido o prazo para a apresentação de propostas, o júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo-o submetido a audiência prévia com concessão de prazo que também já decorreu;-----

C. Tendo-se procedido à audiência prévia, não houve lugar à apresentação de observações ao abrigo desse direito por parte dos concorrentes;-----

D. Que, entretanto, o júri elaborou o Relatório Final que se anexa, e que cabe submeter a deliberação da Câmara Municipal de Loures, órgão competente para a decisão de contratar, com vista à aprovação do mesmo, relatório esse que inclui proposta de adjudicação para cada um dos lotes em causa, evidenciando-se que apenas uma entidade apresentou proposta para cada um dos lotes sujeito a procedimento aquisitivo, a saber, a concorrente Informática El Corte Inglés, S.A.. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, nos artigos 73.º, 76.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos (na sua versão atual), aprovar:-----

1. O Relatório Final referente ao procedimento aquisitivo do tipo previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do Acordo Quadro de Licenciamento de Software e Serviços Conexos da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), para a formação de contratos, em número de 3 (três), por lotes, de Aquisição de Serviços de Licenciamento de Software para PC's dos Serviços do Município de Loures e para PC's das Escolas do Município de Loures, ao abrigo do Lote 6 – Desktop Virtualization, do Acordo Quadro, do Lote 42 – Object Relational Modeling, do Acordo Quadro e do Lote 68 – Pacotes de Software, do Acordo Quadro, procedimento esse desenvolvido sob o n.º de processo 48575/48618/DCA/2018;-----

2. As inerentes adjudicações às propostas ordenadas em 1.º lugar, em cada um dos lotes I a III, sujeitos a procedimento, ou seja: -----

a) A adjudicação no Lote I à proposta da concorrente “Informática El Corte Inglés, S.A.”, pelo preço global de € 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;-----

b) A adjudicação no Lote II à proposta da concorrente “Informática El Corte Inglés, S.A.”, pelo preço global de € 2.744,82 (dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;-----

c) A adjudicação no Lote III à proposta da concorrente “Informática El Corte Inglés, S.A.”, pelo preço global de €586.954,56 (quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as intervenções seguintes: -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, esta adjudicação que hoje será votada, e esperamos que aprovada, resultará na possibilidade do Município passar a utilizar mil novecentas e quarenta e nove licenças no total. Mil e trezentas no universo da Câmara Municipal e mais seiscentas e quarenta e nove no universo das escolas do concelho. Com esta decisão aumentamos, em mais de quinhentas, as licenças existentes no Município, e conseguimos, também, uma poupança de cerca de duzentos mil euros, face ao procedimento anterior, porque usamos o “*School Agreement*”. -- Com esta decisão será possível começar a dar passos mais firmes na resolução de alguns problemas informáticos nas escolas do nosso Município, que é uma questão muito sentida e para a qual teremos de dar uma resposta cabal. Portanto, é isto que estamos a fazer com esta proposta que hoje apresentamos para adjudicar este serviço. -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO CALADO: Senhor Presidente, não colocamos em causa a necessidade destes licenciamentos, nem sequer o procedimento que foi seguido, do ponto de vista do respeito do Código da Contratação Pública. -----

No entanto, há um aspeto que nos coloca alguma estranheza, relacionado com o facto de estarmos a falar de um licenciamento de “*software*”, no valor de cerca de seiscentos mil euros, e por fazermos a contratação deste serviço com base na proposta de uma única empresa. Fazendo fé naquilo que conseguimos apurar, estamos a contratar este serviço com base na proposta de uma única

empresa, depois de terem sido convidadas a responder a este concurso setenta e duas empresas, e apenas uma ter considerado ter condições para responder a este convite feito pelo Município de Loures. Portanto, penso que esta Câmara merece alguma explicação, porque não nos parece muito normal que tenham sido convidadas setenta e duas empresas a concorrer a este concurso, e apenas uma, que é aquela a quem está proposta a adjudicação, tenha reunido condições para satisfazer os requisitos impostos pela consulta pública que foi realizada, para prestar este serviço de licenciamento de “*software*” ao Município de Loures. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Vereador, a informação que tenho é que este processo ocorre via plataforma eletrónica, e a “*Microsoft*” decide sobre qual o fornecedor que deve concorrer. É a informação que temos. Não somos nós que definimos esse procedimento, apenas nos socorremos da lei para levar a cabo os procedimentos necessários para responder às nossas necessidades. Depois existem algumas outras questões que são incontroláveis, independentemente das nossas opiniões sobre o assunto. É isso que se verifica, e por isso terá concorrido apenas uma empresa. Esta é a explicação que lhe posso dar da nossa parte. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, temos de aferir a validade do que está proposto em função do Código da Contratação Pública, mas, sobre esta questão, o senhor Vereador João Calado referiu que não detetava nenhum problema. Quanto a outros fenómenos, eles devem merecer a atenção das entidades competentes, porque não está nas nossas competências, neste caso, averiguá-las. Recorreu-se à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, que é a entidade usada por todos os serviços da administração pública local e central para recorrer, em determinados tipos de contratos, a uma “*pool*” de empresas que estão ali recenseadas. Foi o que aconteceu aqui. Percebo a perplexidade do senhor Vereador João Calado, mas não se pode acrescentar muito mais, neste momento, em relação a essa matéria. -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO CALADO: Senhor Presidente, naturalmente que compreendo essa situação e por isso é que o Código da Contratação

Pública está a ser respeitado. Ou seja, por o serviço estar a ser adjudicado a uma entidade que está registada na Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, e que já passou por um processo de seriação. A questão é porque se foi a “Microsoft” a dizer que era a empresa “*Informática El Corte Inglés, S.A.*” a fornecer este serviço, deveríamos solicitar essa justificação, por escrito, à “Microsoft”. É estranho. Naturalmente que há nesta proposta uma redução significativa de valores, relativamente ao contrato anterior de dois mil e dezasseis. Mas, de qualquer modo, sabemos que o licenciamento de “software”, em termos de custo, é uma área muito dinâmica, e nada nos assegura que este serviço não pudesse ser contratualizado por um valor mais baixo. A perplexidade aumenta quando, num leque de setenta e duas empresas, só uma é que concorre. De facto, não compreendo, nem acredito, que a “Microsoft” tenha dito às outras setenta e duas empresas que não podiam concorrer a este concurso, e que só a empresa “*Informática El Corte Inglés, S.A.*” o podia fazer. Vão-me desculpar, mas não acredito. Mas, se é assim, o Município, a bem da transparência, deveria pedir à “Microsoft” uma declaração, onde dissesse que este licenciamento só podia ser feito através da empresa “*Informática El Corte Inglés, S.A.*”, para que esta questão ficasse clara. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, o que lhe posso garantir é que da nossa parte procurámos ter muitas propostas para podermos escolher a melhor, e apareceu apenas uma. Outras considerações são mais difíceis de fazer neste plano. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA -----
A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO CALADO: A bancada do Partido Social Democrata absteve-se na votação da proposta de Deliberação nº 20/2019, relativa à adjudicação de serviços de licenciamento de software para os serviços municipais e parque escolar, por considerar que embora o processo em apreciação respeite o disposto no Código de Contratação Pública, a sua instrução induz a perceção de procedimento eventualmente menos ortodoxo, nomeadamente pelo facto de terem sido convidadas a apresentar proposta para o fornecimento dos serviços acima mencionados, 72 empresas, das quais apenas uma apresentou proposta. -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 21/2019-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A
PROPOSTA A SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVA À NÃO
ASSUNÇÃO, NO ANO DE 2019, DAS NOVAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS
NA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO -----

“Considerando que:-----

- A. Foi publicada a 16 de agosto de 2018, a Lei n.º 50/2018, Lei – Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais; -----*
- B. Conforme estipulava o referido diploma, os Órgãos Deliberativos das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais estavam obrigados a pronunciarem-se e a comunicar à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, tempestivamente, sobre o seu entendimento quanto à transferência das referidas competências; -----*
- C. Dando corpo a essa estipulação legal, a Câmara e a Assembleia Municipal de Loures deliberaram respetivamente, a 6 e 13 de setembro de 2018, pela não assunção imediata das competências a 1 de janeiro de 2019, invocando um conjunto de pressupostos e fundamentos que se mantêm válidos; -----*
- D. Entretanto, entre os dias 27 e 29 de novembro de 2018, foram publicados 11 (onze) decretos – leis que concretizam a transferência de competências da Administração Central para a Administração Local:-----*
 - O DL n.º 97/2018, de 27 de novembro – que concretiza a transferência de competências no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres; --*

- O DL n.º 98/2018, de 27 de novembro – que concretiza a transferência de competências no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; -
 - O DL n.º 99/2018, de 28 de novembro – que concretiza a transferência de competências no domínio da promoção turística;-----
 - O DL n.º 100/2018, de 28 de novembro – que concretiza a transferência de competências no domínio das vias de comunicação;-----
 - O DL n.º 101/2018, de 29 de novembro – que concretiza a transferência de competências no domínio da justiça;-----
 - O DL n.º 102/2018, de 29 de novembro – que concretiza a transferência de competências no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;-----
 - O DL n.º 103/2018, de 29 de novembro – que concretiza a transferência de competências no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;-----
 - O DL n.º 104/2018, de 29 de novembro – que concretiza a transferência de competências no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;
 - O DL n.º 105/2018, de 29 de novembro – que concretiza a transferência de competências no domínio da habitação; -----
 - O DL n.º 106/2018, de 29 de novembro – que concretiza a transferência de competências no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; -----
 - O DL n.º 107/2018, de 29 de novembro – que concretiza a transferência de competências no domínio do estacionamento público;-----
- E. Como resulta do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos decretos – leis supra referidos, as competências são transferidas automaticamente para os Municípios e Entidades Intermunicipais, sem prejuízo de que os respetivos Órgãos Deliberativos deliberem, relativamente a cada um deles e comuniquem à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2019; -----
- F. Os fundamentos e pressupostos invocados nas deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal de Loures, tomadas respetivamente, a 6 e 13 de setembro de 2018, se mantêm válidos.-----
- Tenho a honra de propor:-----
- A Câmara Municipal de Loures aprove, nos termos da alínea a) do n.º2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 agosto, proposta a enviar à Assembleia

Municipal, para a não assunção, no ano de 2019, das novas competências previstas na Lei e nos diplomas setoriais supra identificados e relativamente a cada um deles, tendo em consideração a necessidade de se proceder a uma correta avaliação e preparação da receção das referidas competências, ao longo do ano de 2019, prazos igualmente previstos na Lei e nos diplomas setoriais. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL, A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----
A VEREADORA, SR^a SÓNIA PAIXÃO, NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO-----

--- Eram dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, quando foi aberto o Período de Intervenção do Público.-----

III - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

--- O Sr. João Soares Reza, residente na Rua das Forças Armadas, nº. 17, em Santo Antão do Tojal, referiu-se aos seguintes pontos: -----

Ponto um, obras de revitalização urbana na cidade de Loures, ocorridas em dois mil e dezassete, que na sua opinião não beneficiaram a cidade. -----

No ponto dois, referiu-se aos parquímetros da empresa Loures Parque, que muitas vezes se encontram avariados, e à necessidade de existirem mais parques gratuitos e com outras condições, um vez que a maioria são em terra batida. -----

No ponto três, questionou os apoios e a publicidade paga à Rádio Horizonte FM. -----

No ponto quatro, questionou para quando a construção da IC 16 e 17, bem como dos acessos junto à Rotunda da empresa Sotécnica, em São Julião do Tojal.-----

--- O Vereador, senhor Tiago Matias, agradeceu a vinda do senhor munícipe e referiu que as suas participações e preocupações serão incluídas no trabalho da Câmara. -----

IV ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO-----

--- Ofício com o registo de entrada nº 127063/2018 de 18.12.2018, dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, referente ao Relatório de Gestão do 1º semestre de 2018; -----

--- Ofício com o registo de entrada nº 127063/2018 de 18.12.2018, dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, referente aos Documentos de Prestação de Contas a 30.06.2018;--

--- Informação com o registo nº E/105767/2018 de 2018.10.25, em resposta ao pedido de informação apresentado pelos senhores Vereadores na 24ª Reunião Ordinária, de 24 de outubro de 2018. -----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte de papel, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----

- Proposta de Deliberação n.º 15/2019 – Plantas relativas ao processo n.º 66.306/DPGU;-----

- Proposta de Deliberação n.º 17/2019 – Planta relativa ao processo n.º 5.542/L/OR;-----

- Proposta de Deliberação n.º 18/2019 – Planta relativa ao processo n.º 35.752/L/OR. -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA

AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. -----

--- Eram dezoito horas e seis minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pelo Diretor do Departamento de Gestão e Modernização Administrativa. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZANOVE, FEVEREIRO, VINTE E SETE, TENDO SIDO DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -

O Presidente da Câmara,

O Secretário,